



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

06 DE AGOSTO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos seis dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Luciana Genta Pitrez, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4107/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Luís Antônio Colussi, pela Juíza Substituta lotada, Bárbara Fagundes, pela Diretora de Secretaria, Caroline Gröhs, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 22/03/1967

Data da última correição realizada: 07/06/2023

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 28ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luiz Antônio Colussi	Juiz do Trabalho Titular	desde 11/11/2019 - Há 4 anos, 8 meses e 26 dias*
Bárbara Fagundes	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 07/01/2019 - Há 5 anos, 6 meses e 30 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Luiz Antônio Colussi **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 06/08/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Luiz Antônio Colussi	Presidência de Associação de Classe LC 35/79 - Titular Presidindo a ANAMATRA	01/10/2021	26/05/2023	603
		Férias	13/04/2023	02/05/2023	20
		Férias	29/05/2023	18/06/2023	21
		Férias	24/07/2023	01/08/2023	9
		Afastamento para participação em curso - PROAD 7303/2023	16/10/2023	19/10/2023	4



		Férias	14/02/2024	25/02/2024	12
		Férias	29/02/2024	14/03/2024	15
		Férias	02/05/2024	04/05/2024	3
		Férias	15/07/2024	13/08/2024	30
Juíza Substituta lotada	Bárbara Fagundes	Férias	20/11/2023	19/12/2023	30
		Férias	03/06/2024	02/07/2024	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 06/08/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Bárbara Fagundes	Juíza do Trabalho Substituta lotada desde 07/01/2019				
Luiz Antônio Colussi	Juiz do Trabalho Titular desde 11/11/2019				
Aline Rebello Duarte Schuck*	Juíza Substituta lotada na 3ª VT de Canoas	09/01/2023	22/01/2023	14	Afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da ANAMATRA
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta lotada na 3ª VT de Canoas	23/01/2023	03/03/2023	40	Afastamento do Juiz Titular
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta lotada na 3ª VT de Canoas	24/03/2023	12/04/2023	20	Afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da ANAMATRA
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta lotada na 3ª VT de Canoas	13/04/2023	02/05/2023	20	Férias Juiz Titular
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta lotada na 3ª VT de Canoas	03/05/2023	26/05/2023	24	Afastamento do Juiz Titular para exercer a Presidência da ANAMATRA
Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza Substituta lotada na 3ª VT de Canoas	29/05/2023	18/06/2023	21	Férias Juiz Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

OBS.: A Juíza Substituta Aline Rebello Duarte Schuck esteve designada em longa duração até 26/05/2023, em virtude do afastamento do Juiz Titular para presidir a ANAMATRA.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Caroline Gröhs	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	08/01/2024
2	Karen da Silva Alves Montardo	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretora Adjunto (FC05)	01/02/2021
3	Luiz Pitrez e Silva	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	15/06/2023
4	Alessandra de Souza Ost	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07/01/2019
5	Marcelo de Freitas Pacheco	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	10/09/2021
6	Telma Landim Dias Moreira Alves	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	01/04/2020
7	Giselle Amaral Siqueira	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	30/01/2023
8	Paolo Vittorio Marramarco	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	31/07/1998



9	Camila Bortoli Mariano	TJAA	Calculista (FC04)	01/03/2021
10	Caroline Ramos Machado Weber	TJAA	-	17/04/2020
11	Carlos José Moraes Chagas	TJAA		03/11/2022
12	Patrícia de Freitas	TJAA	-	03/07/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Jerônimo Goulart Cardozo	03/02/2020	02/07/2023	3 anos, 4 meses e 29 dias	Redistribuído para o TRE-RS
2	Cristina Bach (anterior Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária)	18/11/2019	07/01/2024	4 anos, 1 mês e 20 dias	Lotação na 2ª VT de Porto Alegre – Diretora de Secretaria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30/07/2024)

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Camila Bortoli Mariano	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	19
Carlos José Moraes Chagas	CASA – Casamento	8
Caroline Ramos Machado Weber	LPF – Doença em Pessoa da Família	7
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1
Giselle Amaral Siqueira	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	3
Karen da Silva Alves Montardo	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	15
Paolo Vittorio Marramarco	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	1
Patrícia de Freitas	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	9

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/07/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **08 (oito) servidores em regime de teletrabalho**, são eles:

- Alessandra de Souza Ost, em regime integral (Portaria nº 612, de 06 de fevereiro de 2023);
- Camila Bortoli Mariano, em regime parcial (Portaria nº 1198, de 07 de março de 2023);
- Carlos Jose Moraes Chagas, em regime integral (Portaria nº 642, de 07 de fevereiro de 2023);
- Caroline Ramos Machado Weber, em regime integral (Portaria nº 2112, de 20 de abril de 2023);
- Luiz Pitrez e Silva, em regime parcial (Portaria nº 5134, de 08 de setembro de 2023);
- Marcelo de Freitas Pacheco, em regime integral (Portaria nº 926, de 14 de março de 2022);
- Patrícia de Freitas, em regime parcial (Portaria nº 1258, de 04 de abril de 2024);
- Telma Landim Dias Moreira Alves, em regime integral (Portaria nº 1432, de 01 de abril de 2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 30/07/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.



A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.770,33 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

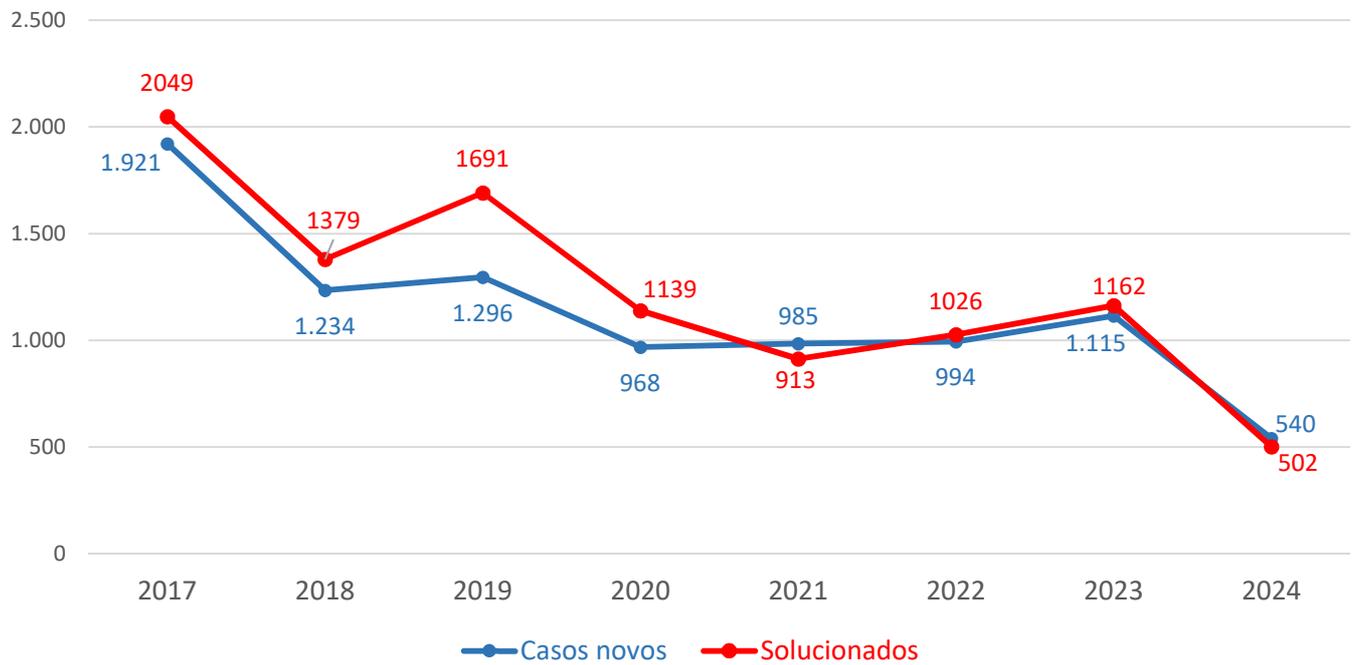
9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.921	2.049	106,66%	96,98%
2018	1.234	1.379	111,75%	141,79%
2019	1.296	1.691	130,48%	116,61%
2020	968	1.139	117,67%	83,83%
2021	985	913	92,69%	86,47%
2022	994	1.026	103,22%	93,38%
2023	1.115	1.162	104,22%	97,96%
2024 (até 30/06)	540	502	92,96%	85,48%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

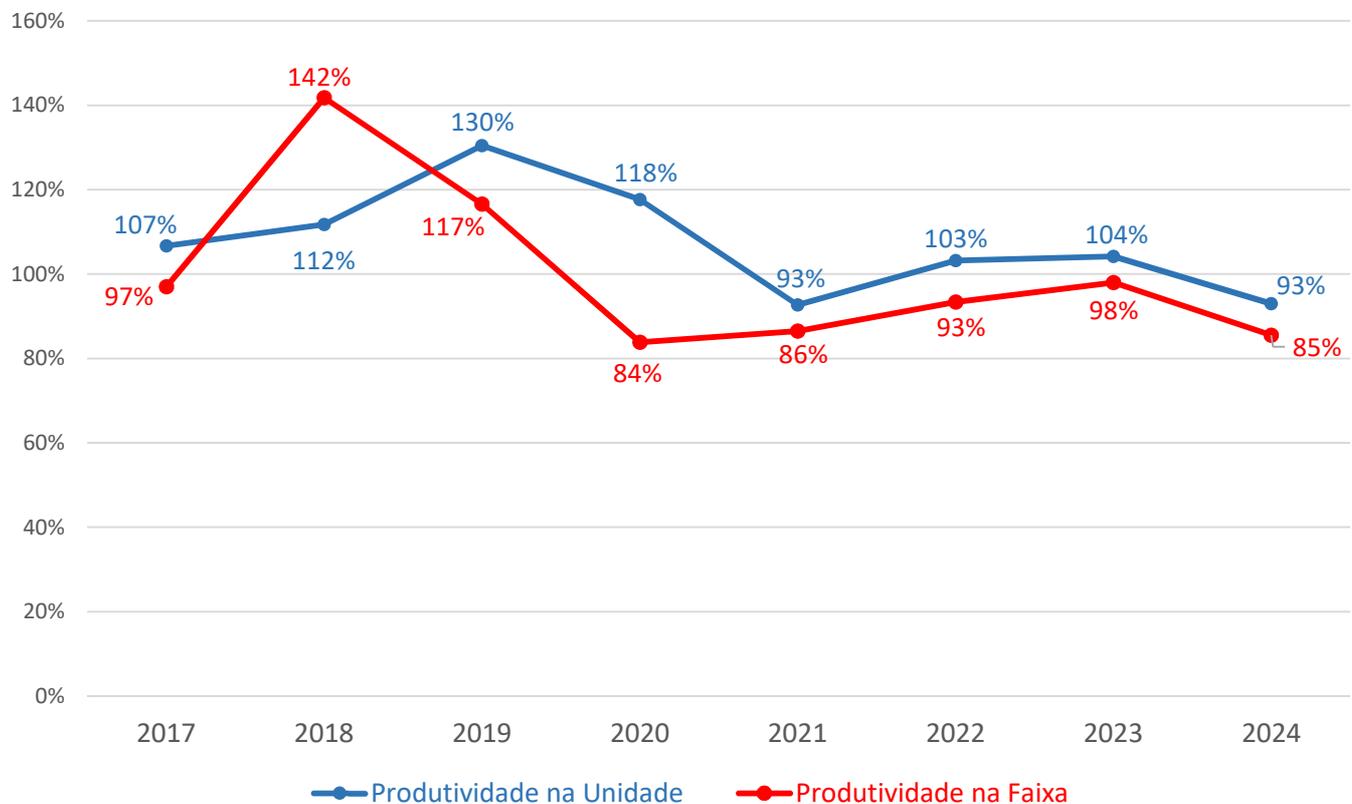
** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade



Casos novos X Solucionados



Produtividade

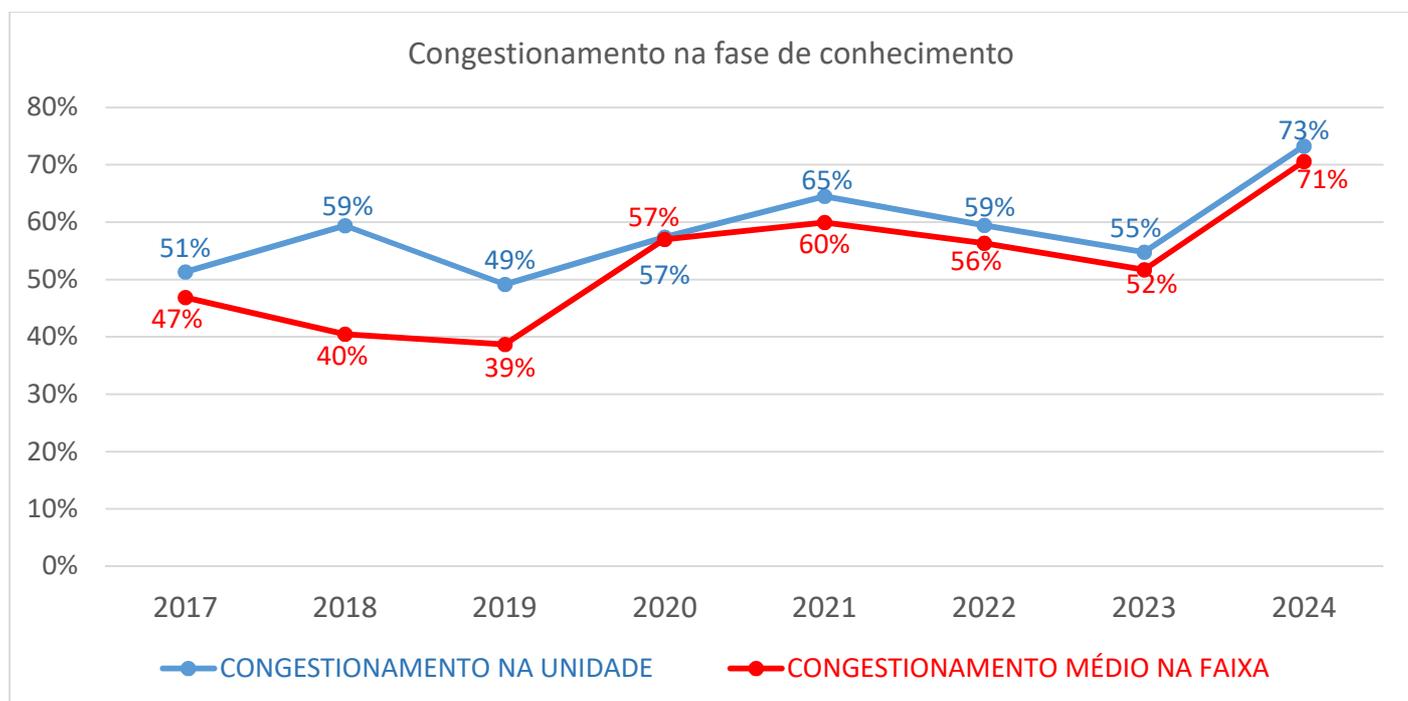




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

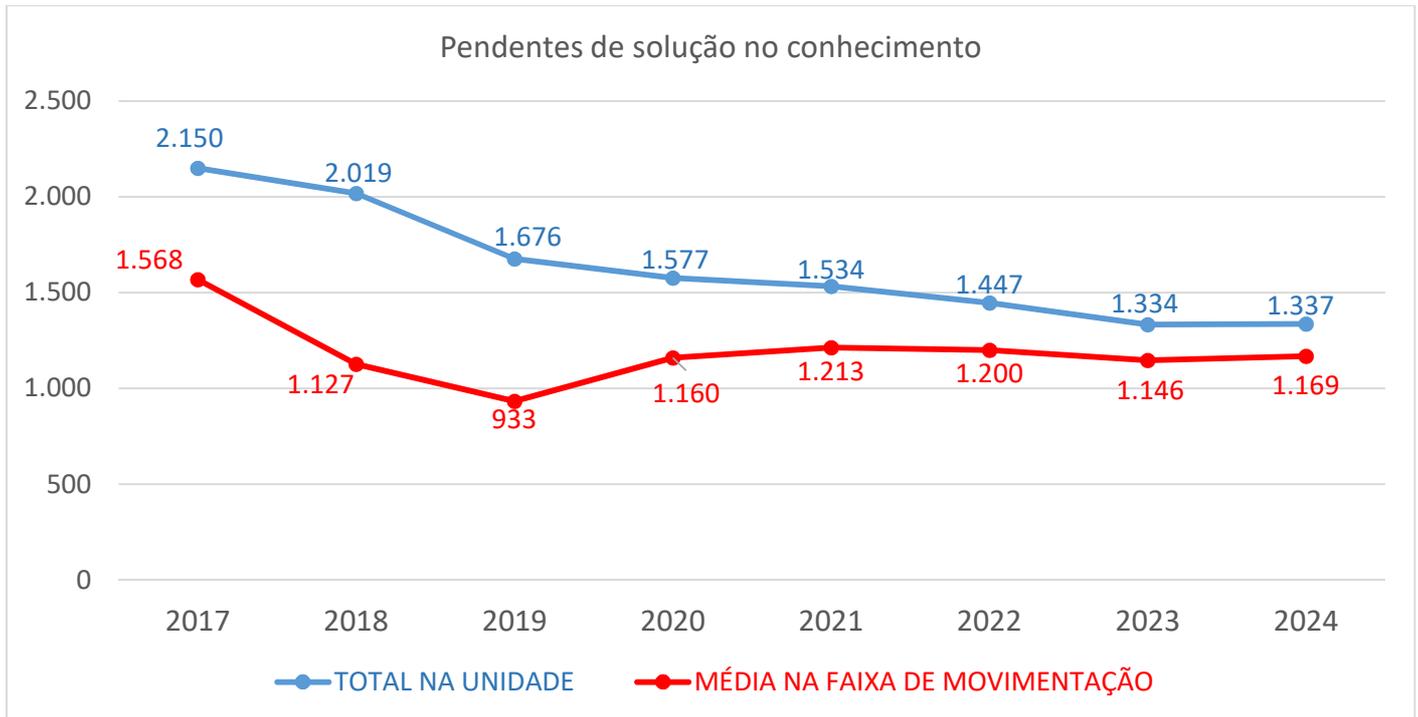
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.283	2.150	2.019	1.676	1.577	1.534	1.447	1.334
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.928	1.247	1.307	997	997	997	1.123	543
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	4.211	3.397	3.326	2.673	2.574	2.531	2.570	1.877
D Processos solucionados	2.049	1.379	1.691	1.139	913	1.026	1.162	502
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	51,34%	59,41%	49,16%	57,39%	64,53%	59,46%	54,79%	73,26%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	70,58%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Processos em instrução	1.860	1.572	1.272	1.558	1.454	1.250	1.079	1.128
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	74	93	134	19	73	150	133	132
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	216	354	270	0	7	47	122	77
TOTAL NA UNIDADE	2.150	2.019	1.676	1.577	1.534	1.447	1.334	1.337
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.169

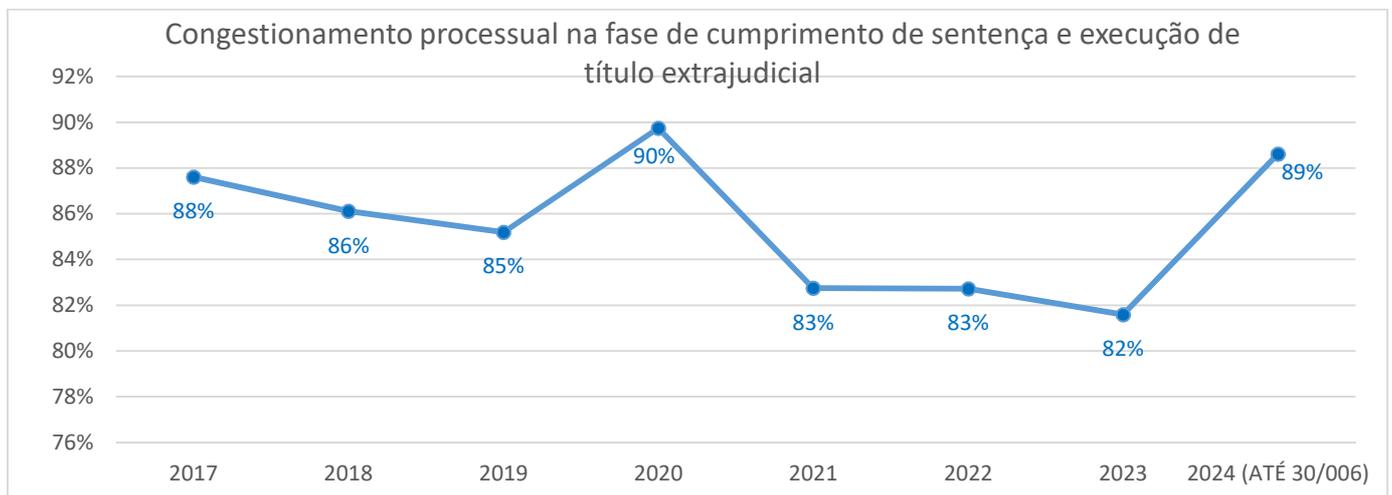


5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.265	2.441	2.561	2.564	2.997	3.007	3.142	3.467
B	Casos novos	593	561	471	778	620	646	1.107	416
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.858	3.002	3.032	3.342	3.617	3.653	4.249	3.883
D	Processos finalizados	354	417	449	343	624	631	782	442
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		87,61%	86,11%	85,19%	89,74%	82,75%	82,73%	81,60%	88,62%

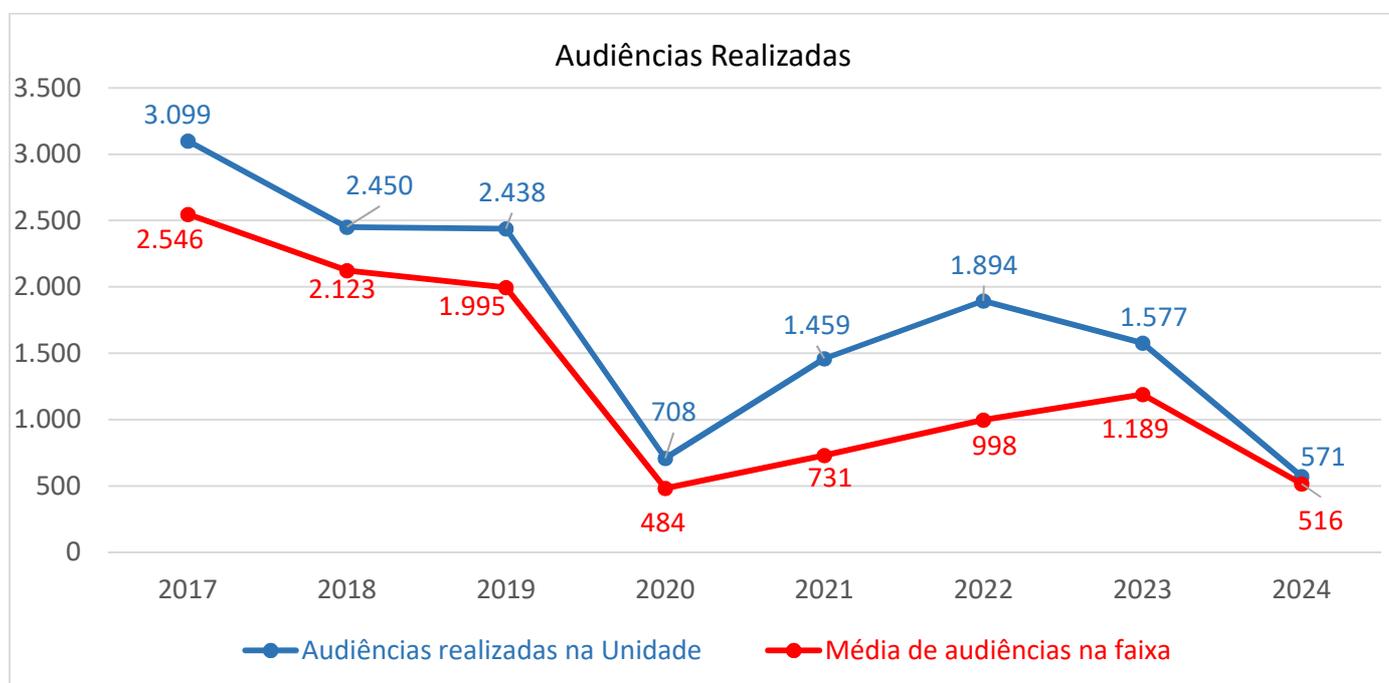




6 AUDIÊNCIAS

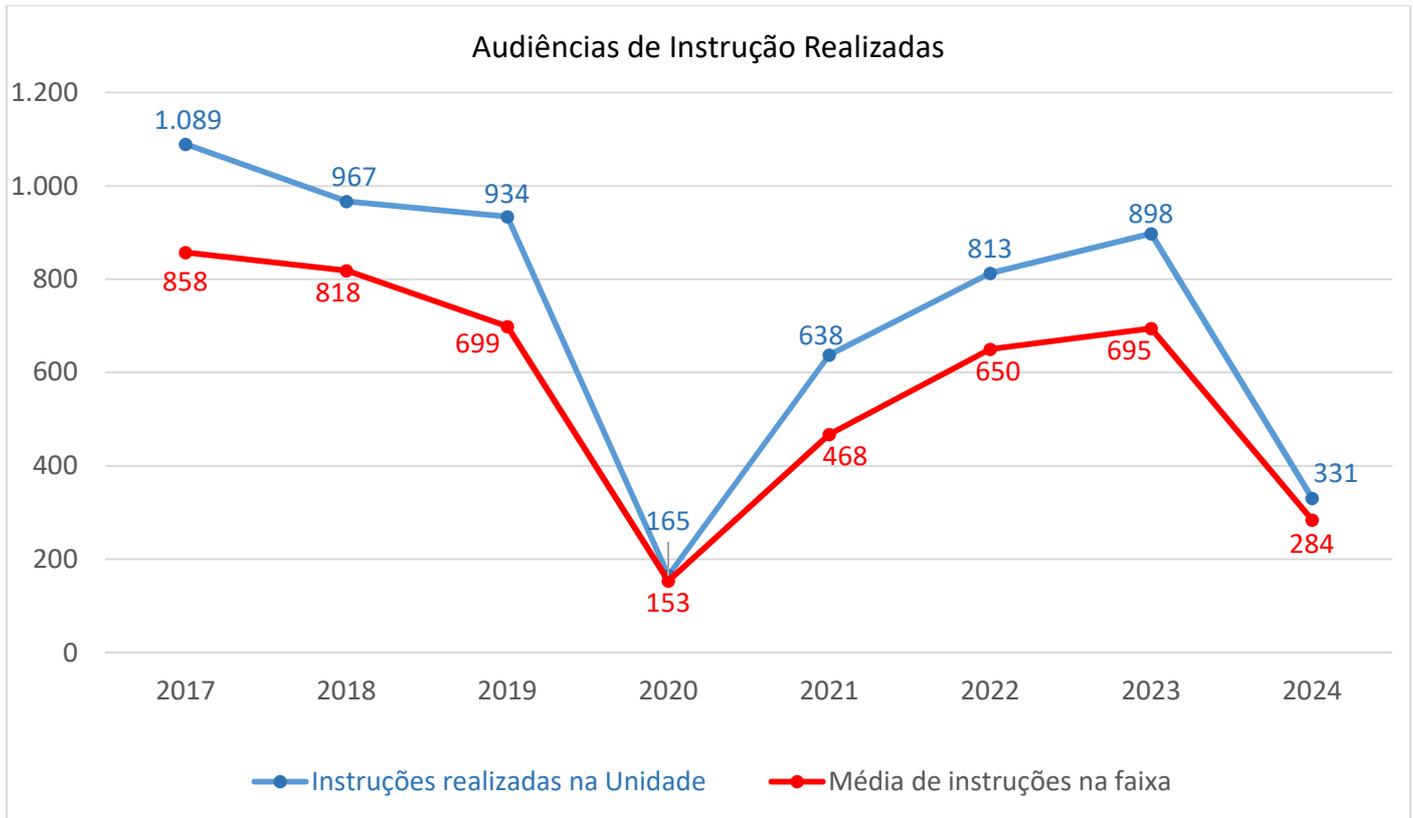
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	3.099	2.546	121,71%
2018	2.450	2.123	115,38%
2019	2.438	1.995	122,19%
2020	708	484	146,27%
2021	1.459	731	199,57%
2022	1.894	998	189,74%
2023	1.577	1.189	132,62%
2024 (até 30/06)	571	516	110,67%



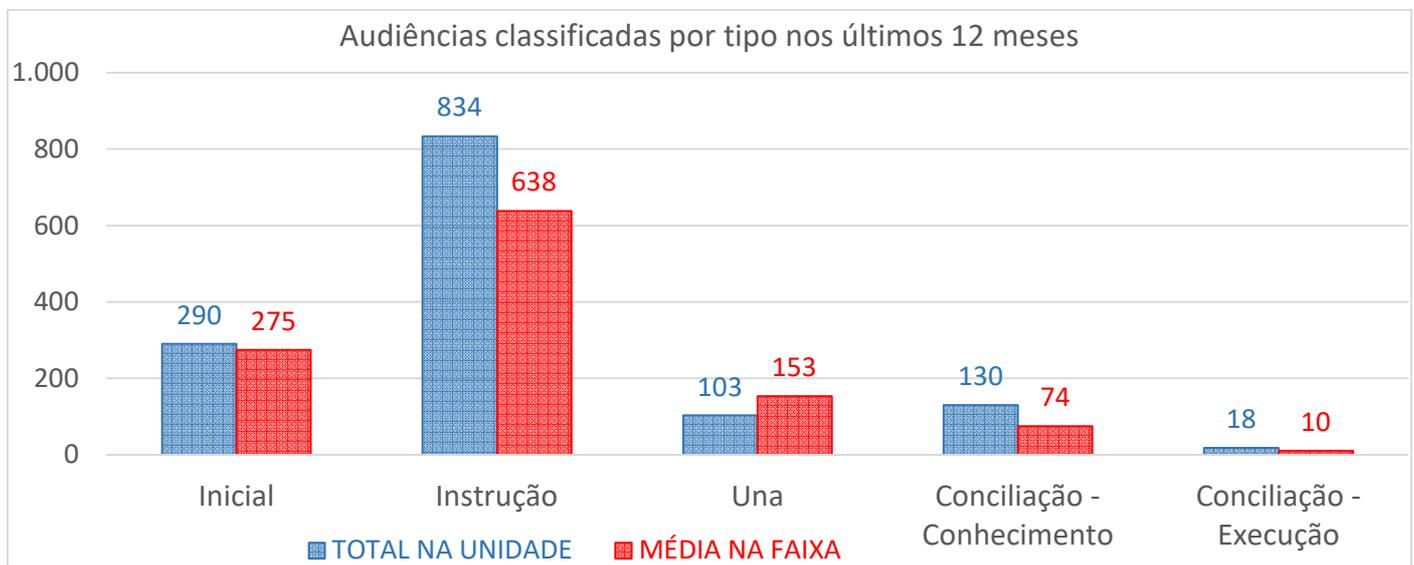
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.089	858	127,00%
2018	967	818	118,20%
2019	934	699	133,64%
2020	165	153	107,63%
2021	638	468	136,40%
2022	813	650	125,04%
2023	898	695	129,26%
2024 (até 30/06)	331	284	116,56%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/06/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Bárbara Fagundes	5	447	1	114	8	575
Luiz Antonio Colussi	285	387	102	16	10	800
TOTAL NA UNIDADE	290	834	103	130	18	1.375
MÉDIA NA FAIXA	275	638	153	74	10	1.150





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	I-U	I-U	-
Tarde	-	-	P-U-E-C	P-U-E-C	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P-U	P-U	-	-	-
Tarde	P-U-E-C	P-U-E-C	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Caroline Gröhs em 25/07/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações:

“J1: Via de regra, as pautas são presenciais. Existe a possibilidade, analisada caso a caso e devidamente comprovada a impossibilidade de comparecimento, de ser realizada audiência híbrida.

J2: Telepresenciais com a possibilidade de a parte, o advogado e a testemunha que estiver insegura quanto aos seus equipamentos e/ou conexão comparecerem presencialmente na unidade.” Os Juízes fazem, em média, de 12 a 15 instruções por semana.

As **audiências de conciliação**, conforme informa a Diretora em relação aos processos do **J1**, são realizadas em todas as fases (conhecimento, liquidação e execução), tanto a pedido da parte quanto por iniciativa do Juízo, inclusive com apoio do CEJUSC. Ocorrem, em média, a cada duas semanas. Com relação aos processos do **J2**, explica a gestora que na fase de conhecimento são selecionados processos para realização de audiência de conciliação, sendo pautados também sempre quando há requerimento das partes. Nas fases de liquidação e de execução, essas audiências acontecem quando há requerimento das partes ou quando verificada alguma possibilidade. Audiências de conciliação ocorrem, em regra, semanalmente, no turno da tarde.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta *Escreba*, a Diretora de Secretaria informa o que segue a respeito de cada Magistrado:

“J1: As audiências presenciais no geral não são gravadas e os depoimentos são transcritos. Nas audiências híbridas os depoimentos telepresenciais são gravados, podendo ou não ser transcritos. Em geral, a grande maioria das audiências são reduzidas a termo. Por exceção, algumas são apenas gravadas, por conveniência do juízo.

J2: Há transcrição dos depoimentos. As audiências são gravadas. É utilizado o Google Docs e não o Escreba.”



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	23/10/2024	-	23/10/2024	-
Una Sumaríssimo	14/11/2024	24/03/2025	23/10/2024	19/08/2024
Instrução	25/06/2025	01/04/2025	21/05/2025	19/08/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	-	30/07/2024	28/08/2024	30/07/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	02/07/2025	-	28/08/2024	30/07/2024
CPIs	-	-	21/05/2025	19/08/2024

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Caroline Gröhs em 25/07/2024)

A Diretora informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/06/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	808	317	39,23%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	567	139	24,51%
TOTAL	1.375	456	33,16%

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 14,79% no ano de 2022 e de 20,73% no ano de 2023.

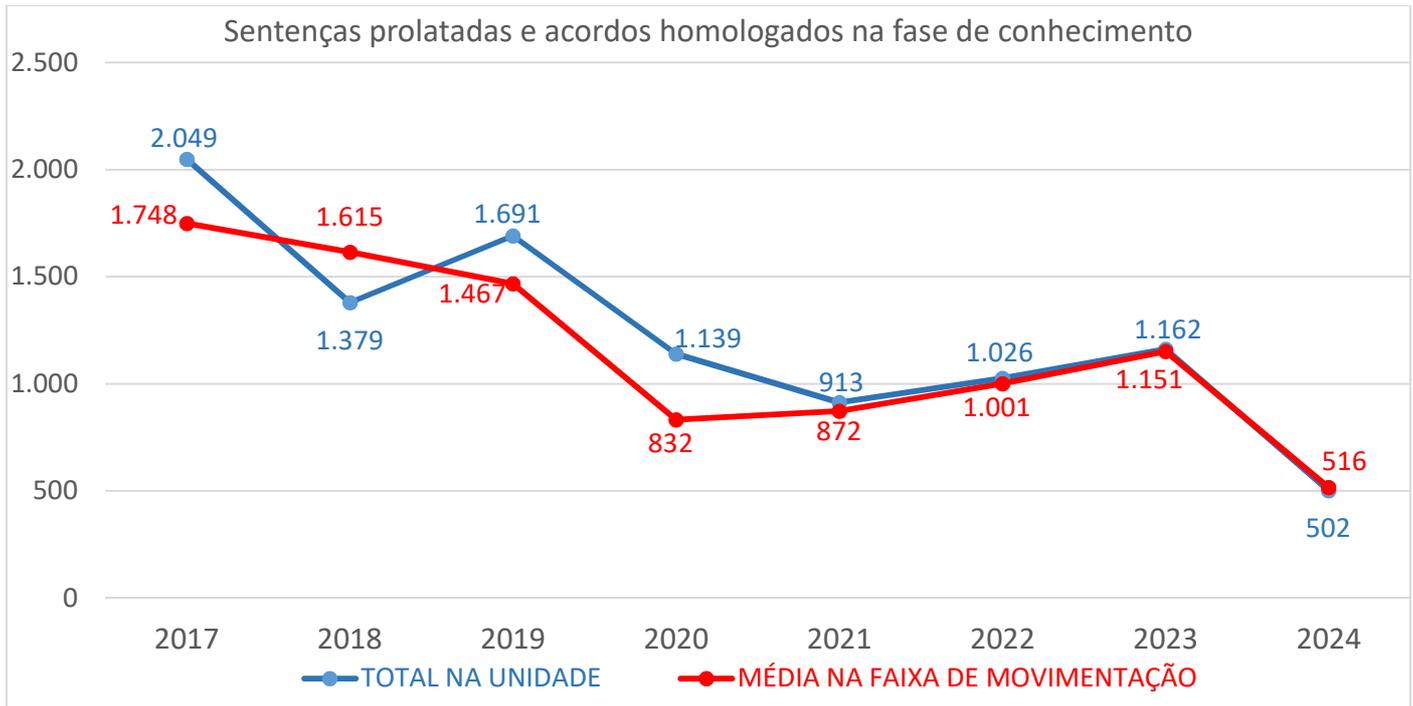
Ressalta-se que houve recomendação nas inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

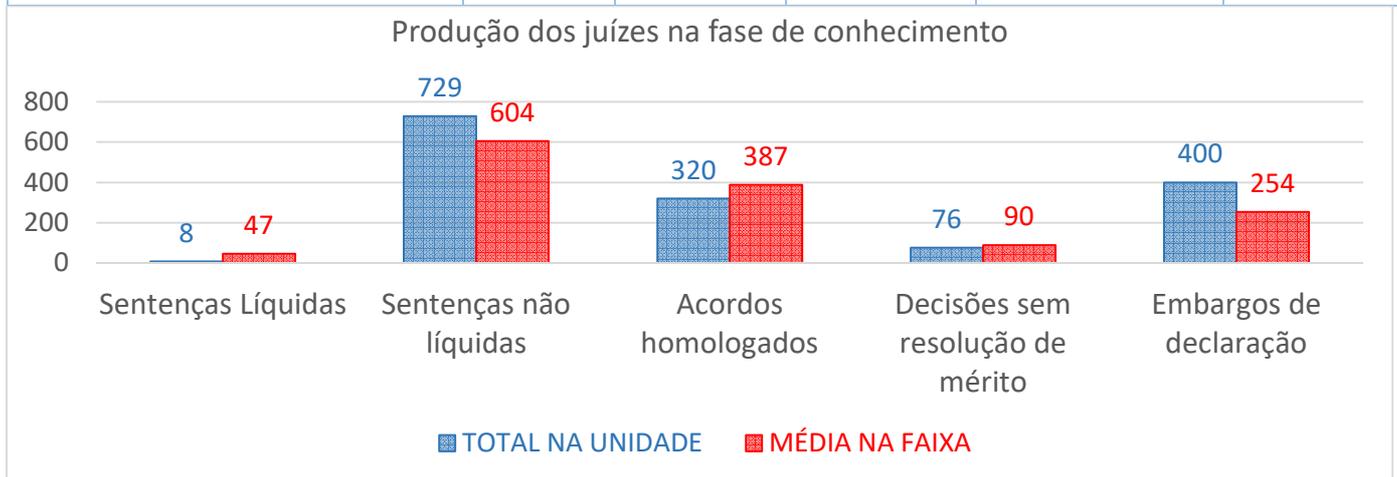
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Conciliações	810	617	523	322	384	331	348	142
Julgamentos com resolução de mérito	865	554	992	708	454	592	717	328
Julgamentos sem resolução de mérito	374	208	176	109	75	103	97	32
TOTAL NA UNIDADE	2.049	1.379	1.691	1.139	913	1.026	1.162	502
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	516



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/06/2023 A 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Aline Rebello Duarte Schuck	0	102	13	9	108
Bárbara Fagundes	0	353	138	25	156
Bruno Feijó Siegmann	0	6	0	0	6
Camila Tesser Wilhelms	0	11	0	1	9
Fernando Reichenbach	0	1	0	0	1
Luiz Antonio Colussi	8	252	169	41	117
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	0	1	0	0	2
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	3	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	8	729	320	76	400
MÉDIA NA FAIXA	47	604	387	90	254





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Consulta ao Painel do Juiz em 31/07/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)” -
PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 29/07/2024, ÀS 11h05min**

Juiz Titular Luiz Antônio Colussi				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020542-44.2021.5.04.0009*	Luiz Antônio Colussi	15/03/2024	56
Juíza Substituta lotada Bárbara Fagundes				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020071-57.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	11/05/2023	185
02	0020044-74.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	18/05/2023	180
03	0020045-59.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	27/07/2023	153
04	0020231-82.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	07/08/2023	146
05	0020335-74.2023.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	23/08/2023	134
06	0020728-96.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	06/10/2023	113
07	0020517-60.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	17/10/2023	107
08	0020556-57.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	20/10/2023	104
09	0020533-14.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	23/10/2023	103
10	0020704-68.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	24/10/2023	102
11	0020419-75.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	25/10/2023	101
12	0020488-10.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	27/10/2023	99
13	0020450-13.2023.5.04.0004	Bárbara Fagundes	03/11/2023	96
14	0020118-31.2023.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	07/11/2023	94
15	0020568-71.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	08/11/2023	93
16	0020687-66.2022.5.04.0009	Bárbara Fagundes	10/11/2023	91
17	0020686-47.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	13/11/2023	90
18	0020039-52.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	14/11/2023	89
19	0020176-34.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	07/12/2023	87
20	0020799-98.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	21/11/2023	87
21	0020889-09.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	08/01/2024	86
22	0020928-06.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	08/01/2024	86
23	0021028-63.2020.5.04.0009	Bárbara Fagundes	08/01/2024	86
24	0020281-89.2015.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	09/01/2024	85
25	0020365-12.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	25/01/2024	77
26	0021028-92.2022.5.04.0009	Bárbara Fagundes	26/01/2024	77
27	0020087-45.2022.5.04.0009	Bárbara Fagundes	29/01/2024	76
28	0020580-85.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	31/01/2024	74
29	0020143-44.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	01/02/2024	73
30	0020689-46.2016.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	01/02/2024	73
31	0020898-68.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	05/02/2024	72
32	0020095-22.2022.5.04.0009	Bárbara Fagundes	06/02/2024	71
33	0020623-66.2016.5.04.0009	Bárbara Fagundes	06/02/2024	71
34	0020065-50.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	07/02/2024	70
35	0020709-32.2019.5.04.0009	Bárbara Fagundes	07/02/2024	70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

36	0021205-95.2018.5.04.0009	Bárbara Fagundes	07/02/2024	70
37	0020142-59.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	08/02/2024	69
38	0021052-23.2022.5.04.0009	Bárbara Fagundes	08/02/2024	69
39	0020048-19.2020.5.04.0009	Bárbara Fagundes	09/02/2024	68
40	0021012-07.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	15/02/2024	66
41	0021276-39.2014.5.04.0009	Bárbara Fagundes	17/02/2024	65
42	0021162-61.2018.5.04.0009	Bárbara Fagundes	22/02/2024	61
43	0020783-81.2022.5.04.0009	Bárbara Fagundes	23/02/2024	60
44	0020389-40.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	26/02/2024	59
45	0021119-51.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	26/02/2024	59
46	0020008-32.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	29/02/2024	57
47	0020882-51.2022.5.04.0009	Bárbara Fagundes	29/02/2024	57
48	0020907-30.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	01/03/2024	56
49	0021238-85.2018.5.04.0009	Bárbara Fagundes	03/03/2024	56
50	0020040-37.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	04/03/2024	55
51	0021009-86.2022.5.04.0009	Bárbara Fagundes	04/03/2024	55
52	0020742-80.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	05/03/2024	54
53	0020917-11.2022.5.04.0009	Bárbara Fagundes	05/03/2024	54
54	0021047-98.2022.5.04.0009	Bárbara Fagundes	06/03/2024	53
55	0020983-54.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	08/03/2024	51
56	0020496-21.2022.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	12/03/2024	49
57	0020088-93.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	14/03/2024	47
58	0020220-53.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	14/03/2024	47
59	0020387-70.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	14/03/2024	47
60	0020405-91.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	14/03/2024	47
61	0021001-12.2022.5.04.0009	Bárbara Fagundes	14/03/2024	47
62	0020176-78.2016.5.04.0009	Bárbara Fagundes	15/03/2024	46
63	0020732-80.2016.5.04.0009	Bárbara Fagundes	16/03/2024	46
64	0020867-87.2019.5.04.0009	Bárbara Fagundes	15/03/2024	46
65	0020367-79.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	19/03/2024	44
66	0021308-73.2016.5.04.0009	Bárbara Fagundes	19/03/2024	44
67	0020019-95.2022.5.04.0009	Bárbara Fagundes	21/03/2024	43
68	0020069-87.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	21/03/2024	43
69	0020318-38.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	20/03/2024	43
70	0020581-07.2022.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	21/03/2024	43
71	0020054-60.2019.5.04.0009	Bárbara Fagundes	23/03/2024	42
72	0020359-49.2016.5.04.0009	Bárbara Fagundes	22/03/2024	42
73	0020661-34.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	22/03/2024	42
74	0020342-66.2023.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	25/03/2024	41
75	0000543-91.2010.5.04.0009	Bárbara Fagundes	27/03/2024	40
76	0001165-68.2013.5.04.0009	Bárbara Fagundes	27/03/2024	40
77	0020023-64.2024.5.04.0009	Bárbara Fagundes	30/03/2024	40
78	0020060-77.2013.5.04.0009	Bárbara Fagundes	30/03/2024	40
79	0020130-45.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	30/03/2024	40
80	0020951-83.2022.5.04.0009	Bárbara Fagundes	27/03/2024	40
81	0021027-73.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	30/03/2024	40
82	0020981-84.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	01/04/2024	39



83	0021251-21.2017.5.04.0009	Bárbara Fagundes	02/04/2024	38
84	0020418-90.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	05/04/2024	35
85	0020492-47.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	08/04/2024	34
85	0020844-05.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	09/04/2024	34
86	0021046-84.2020.5.04.0009	Bárbara Fagundes	08/04/2024	34
87	0020054-21.2023.5.04.0009*	Bárbara Fagundes	10/04/2024	33
88	0020859-81.2017.5.04.0009	Bárbara Fagundes	10/04/2024	33
89	0020914-22.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	10/04/2024	33
90	0020942-87.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	10/04/2024	33
91	0020163-35.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	11/04/2024	32
92	0020547-95.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	15/04/2024	30
93	0020587-77.2023.5.04.0009	Bárbara Fagundes	15/04/2024	30
94	0020631-33.2022.5.04.0009	Bárbara Fagundes	15/04/2024	30
95	0021221-15.2019.5.04.0009	Bárbara Fagundes	15/04/2024	30
Total:				96 processos

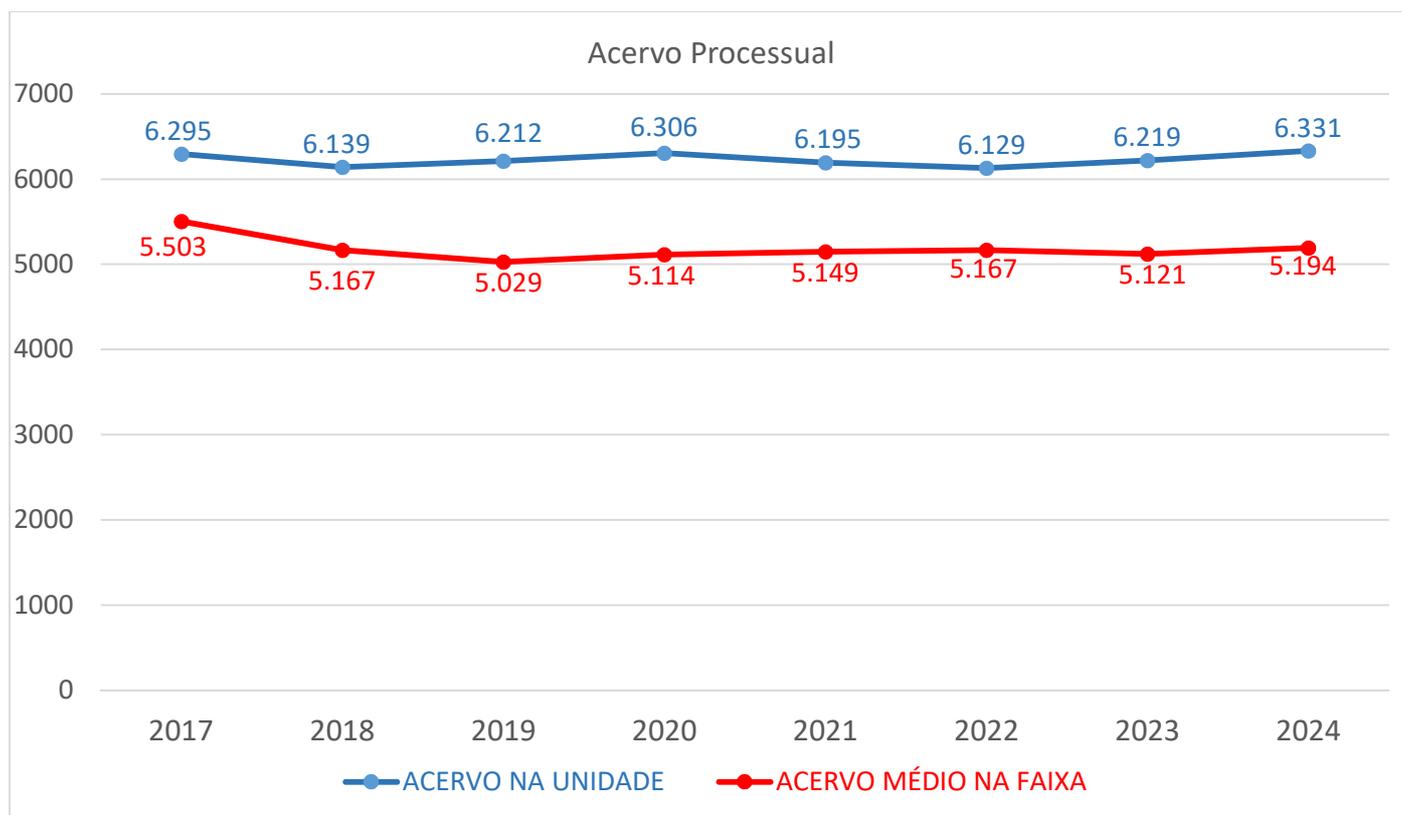
*processos cuja sentença foi publicada entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

A Juíza Substituta, Bárbara Fagundes, recebeu comunicado da Corregedoria Regional em abril/2024 sobre a necessidade de redução do passivo jurisdicional, com a prolação de sentença nos processos conclusos há mais de 30 dias. A magistrada foi auxiliada pela Corregedoria Regional no mês de junho/2024, com redistribuição de 20 processos, e no mês de agosto, com mais 5. A magistrada possui plano de trabalho visando a redução de seu passivo, que vem sendo regularmente acompanhado por esta Corregedoria e devidamente cumprido.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	2.150	2.019	1.676	1.577	1.534	1.447	1.334	1.337
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.641	1.519	1.933	1.701	1.631	1.527	1.403	1.536
Pendentes de finalização na fase de liquidação	194	244	282	569	536	453	771	625
Pendentes de finalização na fase de execução	2.247	2.317	2.282	2.428	2.471	2.689	2.696	2.807
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	63	40	39	31	23	13	15	26
ACERVO NA UNIDADE	3.854	3.578	3.648	3.309	3.188	2.987	3.523	6.331
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.194



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

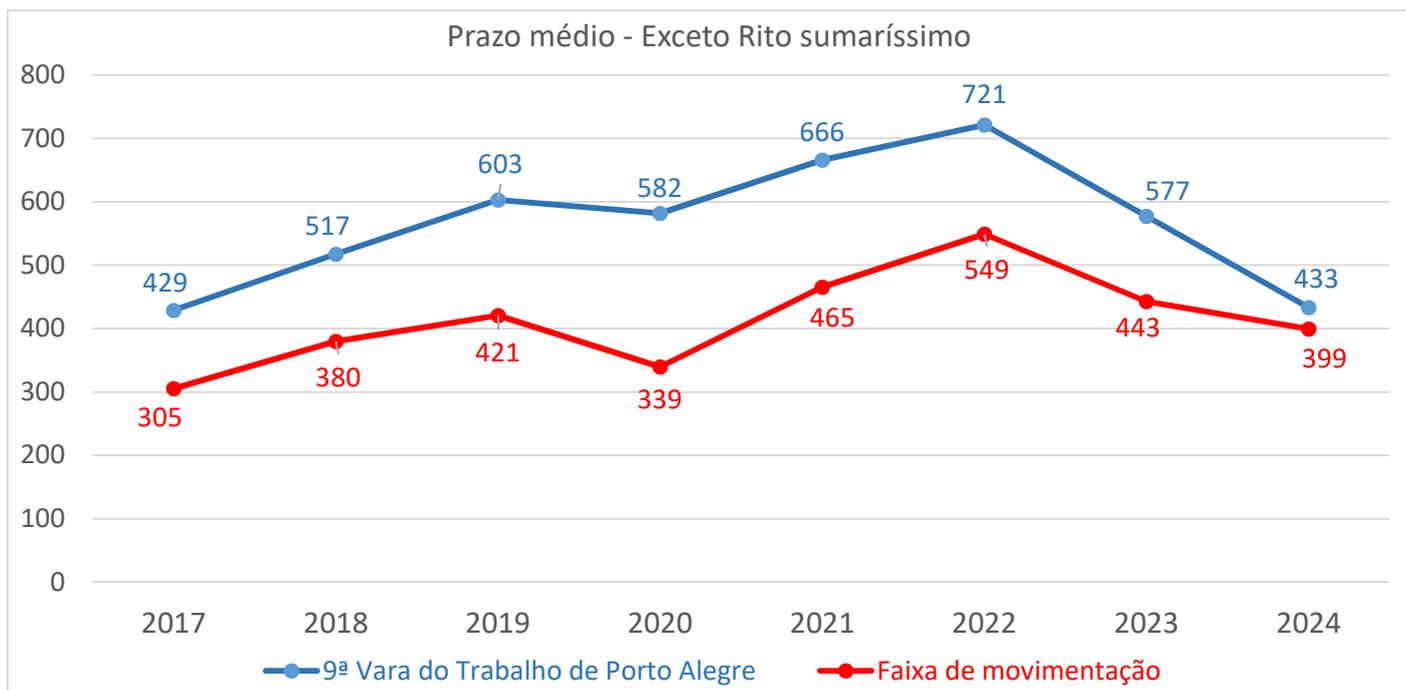
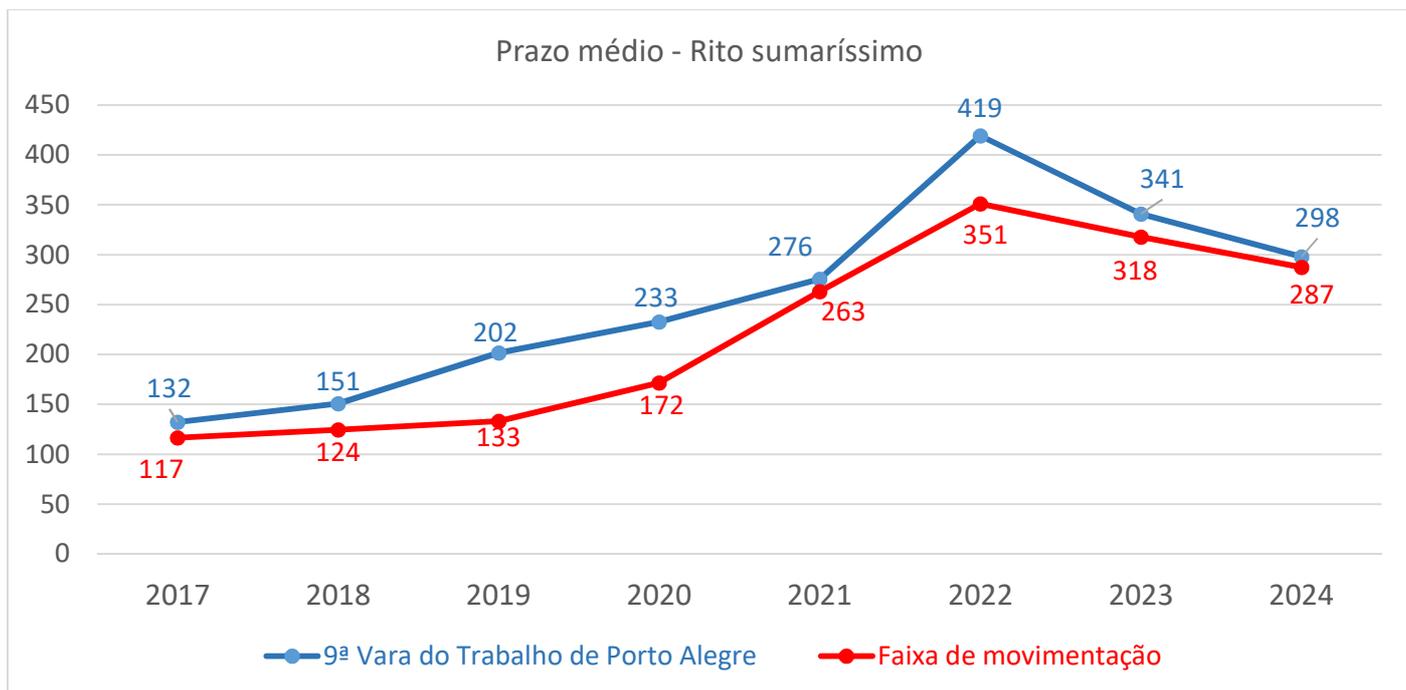
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	9ª VT de Porto Alegre	132	151	202	233	276	419	341	298
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	287
Exceto Sumaríssimo	9ª VT de Porto Alegre	429	517	603	582	666	721	577	433
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	399

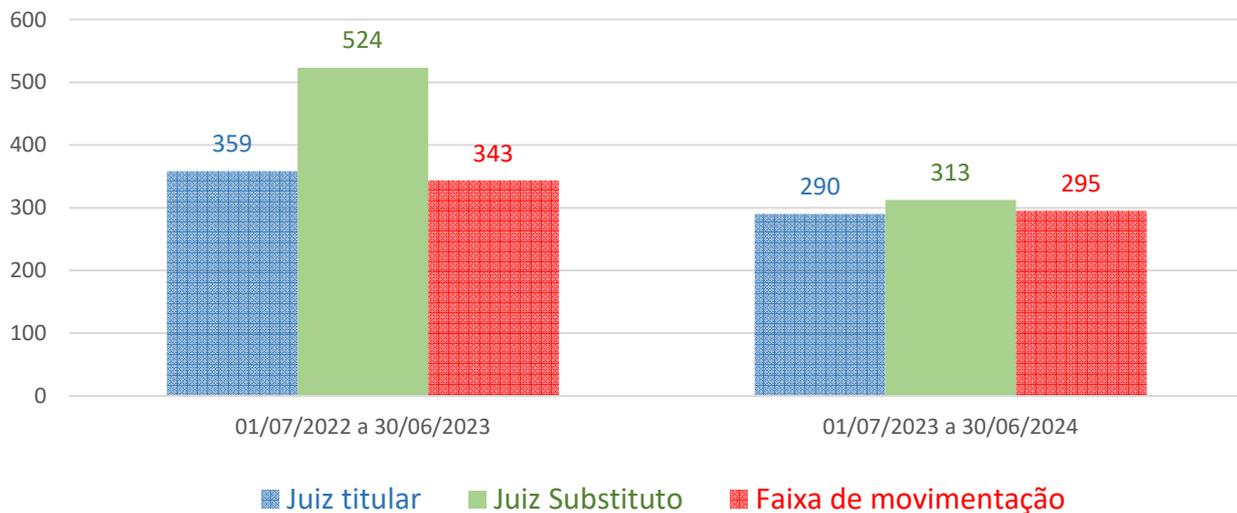


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

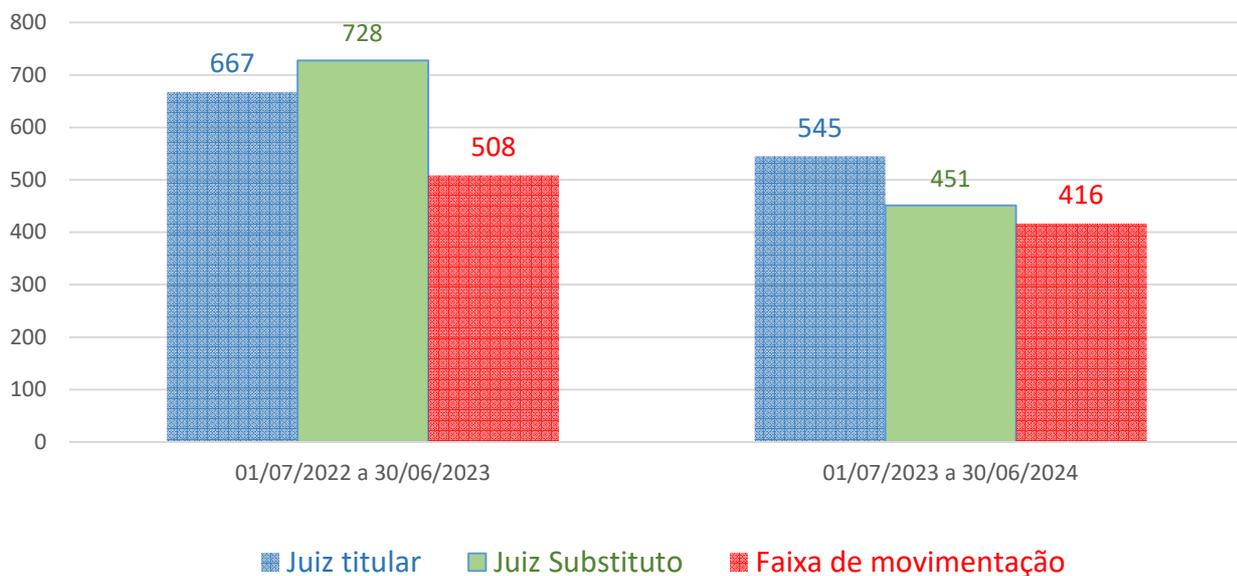
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	359	290	-19,06%
	Juiz Substituto	524	313	-40,27%
	Faixa de movimentação	343	295	-14,21%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	667	545	-18,31%
	Juiz Substituto	728	451	-37,97%
	Faixa de movimentação	508	416	-18,09%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

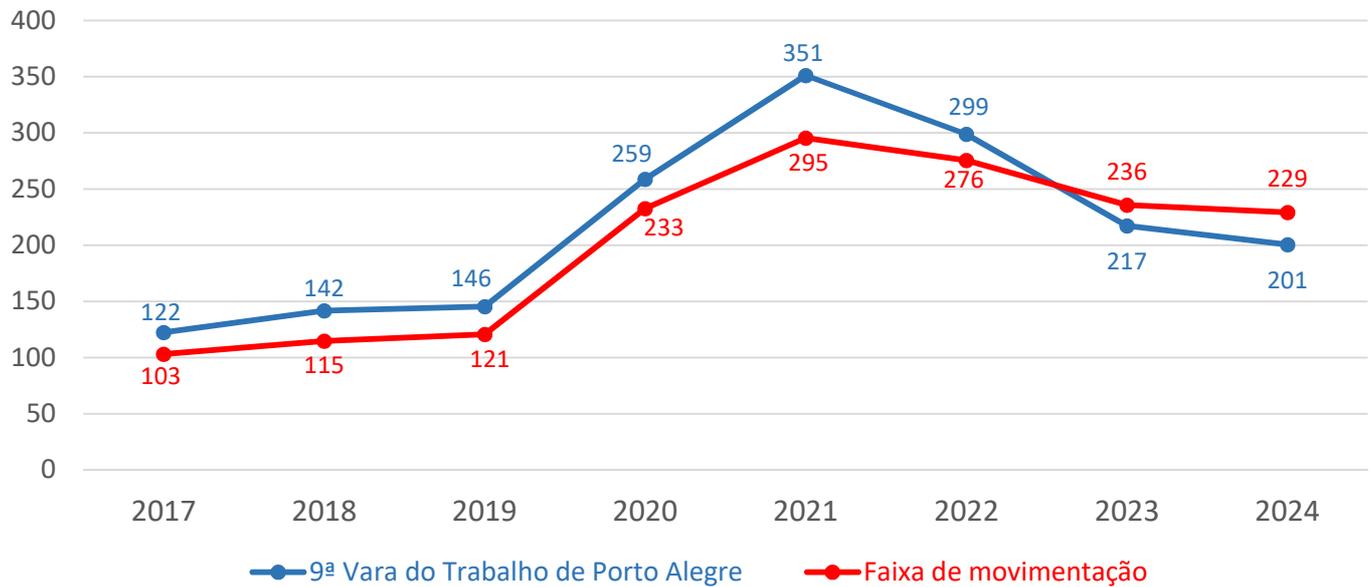


c) Idade média nos processos em instrução

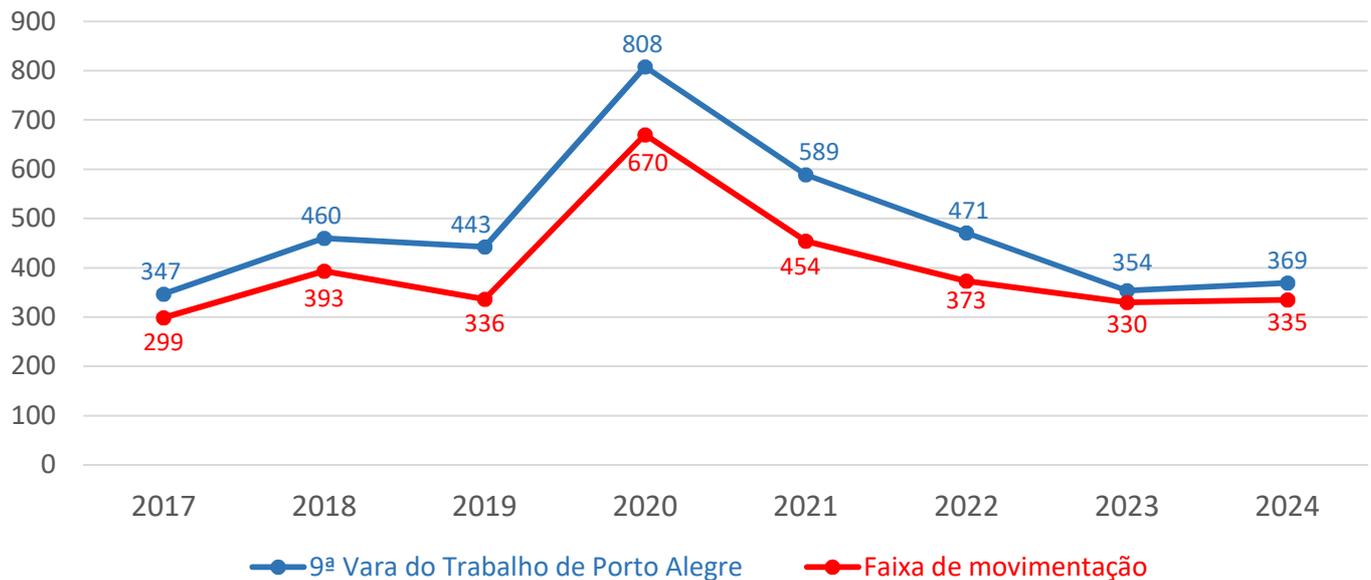
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	9ª VT de Porto Alegre	122	142	146	259	351	299	217	201
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	229
Exceto Sumaríssimo	9ª VT de Porto Alegre	347	460	443	808	589	471	354	369
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	335



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



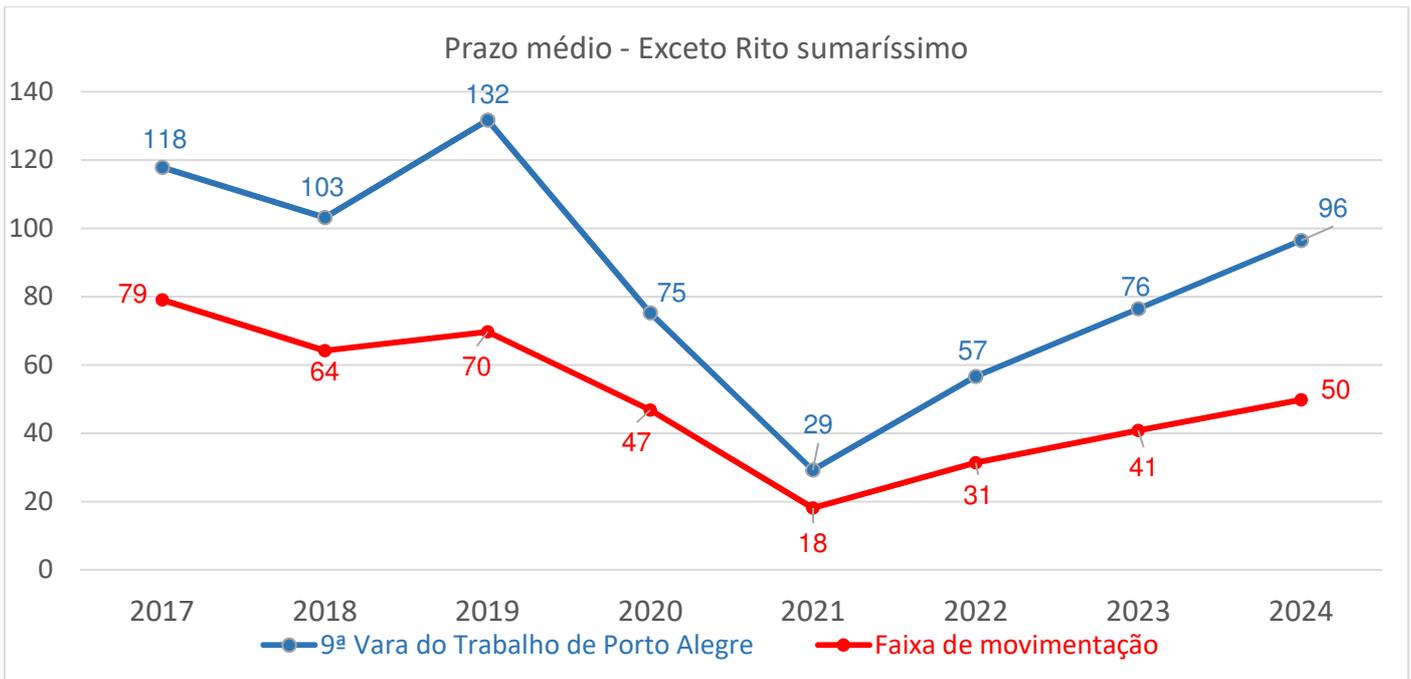
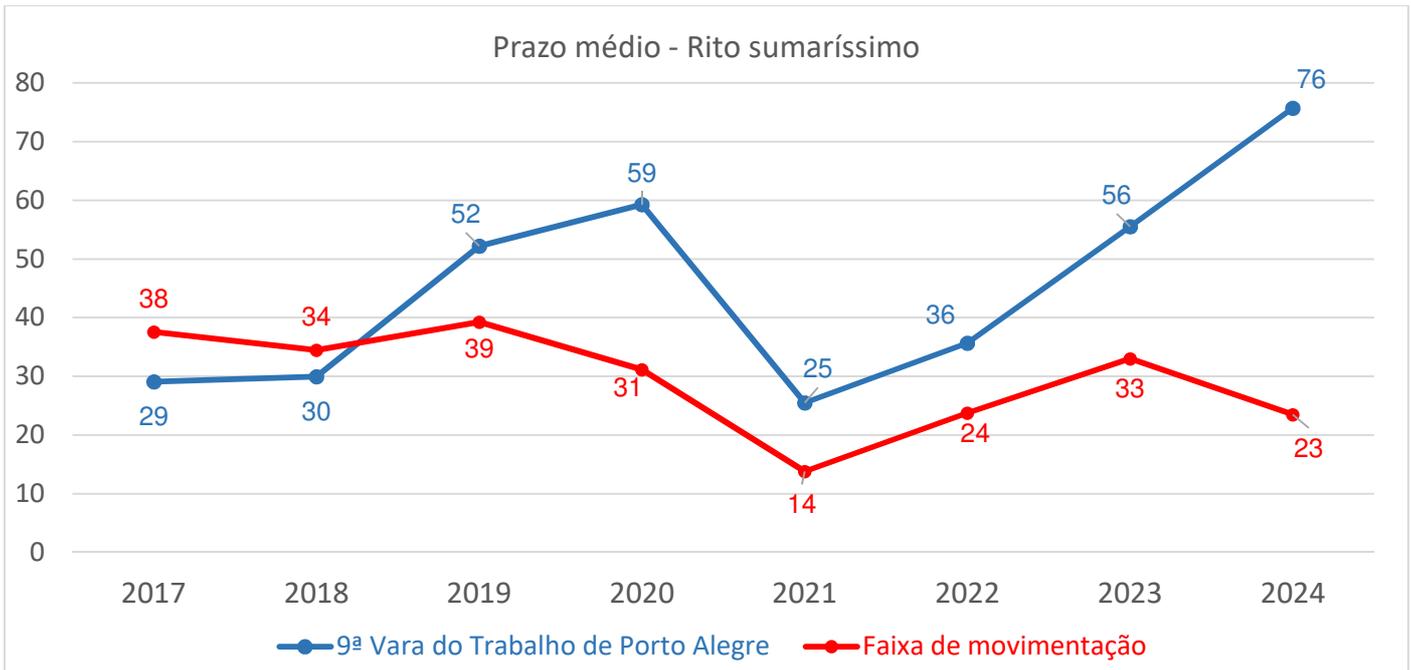
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

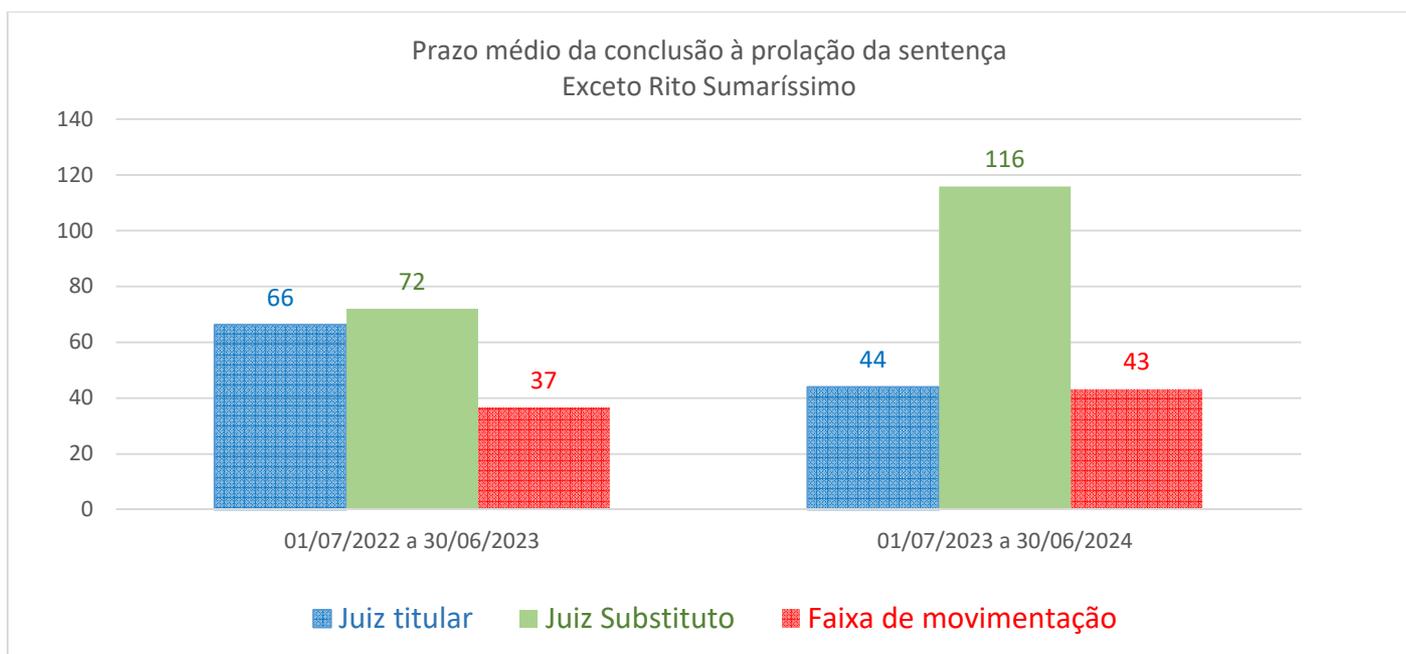
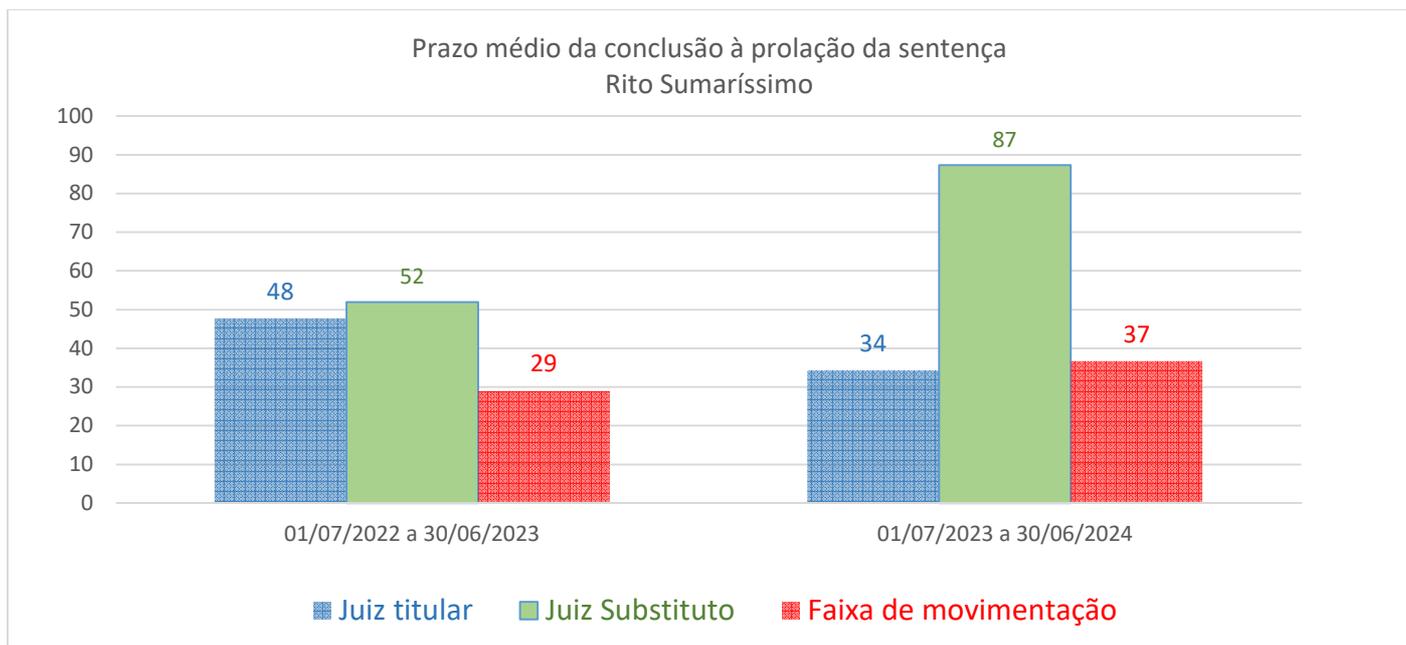
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	9ª VT de Porto Alegre	29	30	52	59	25	36	56	76
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	23
Exceto Sumaríssimo	9ª VT de Porto Alegre	118	103	132	75	29	57	76	96
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	50



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

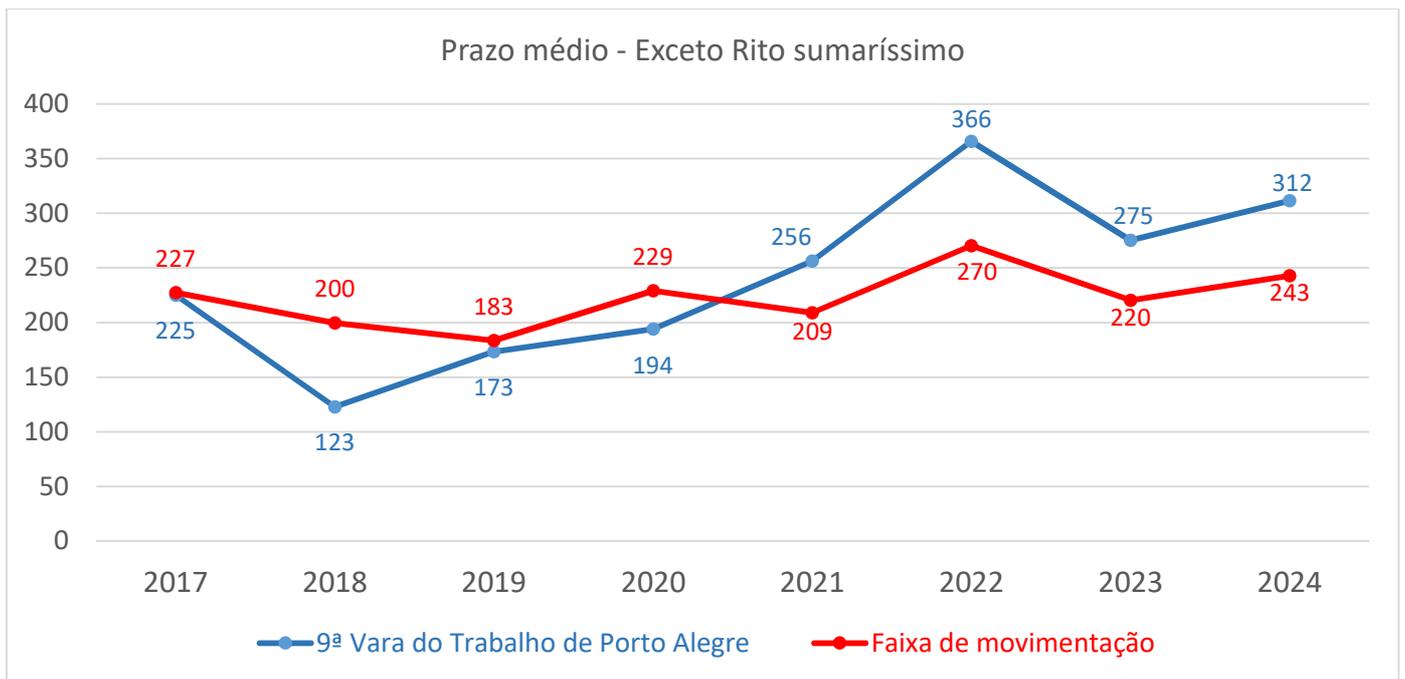
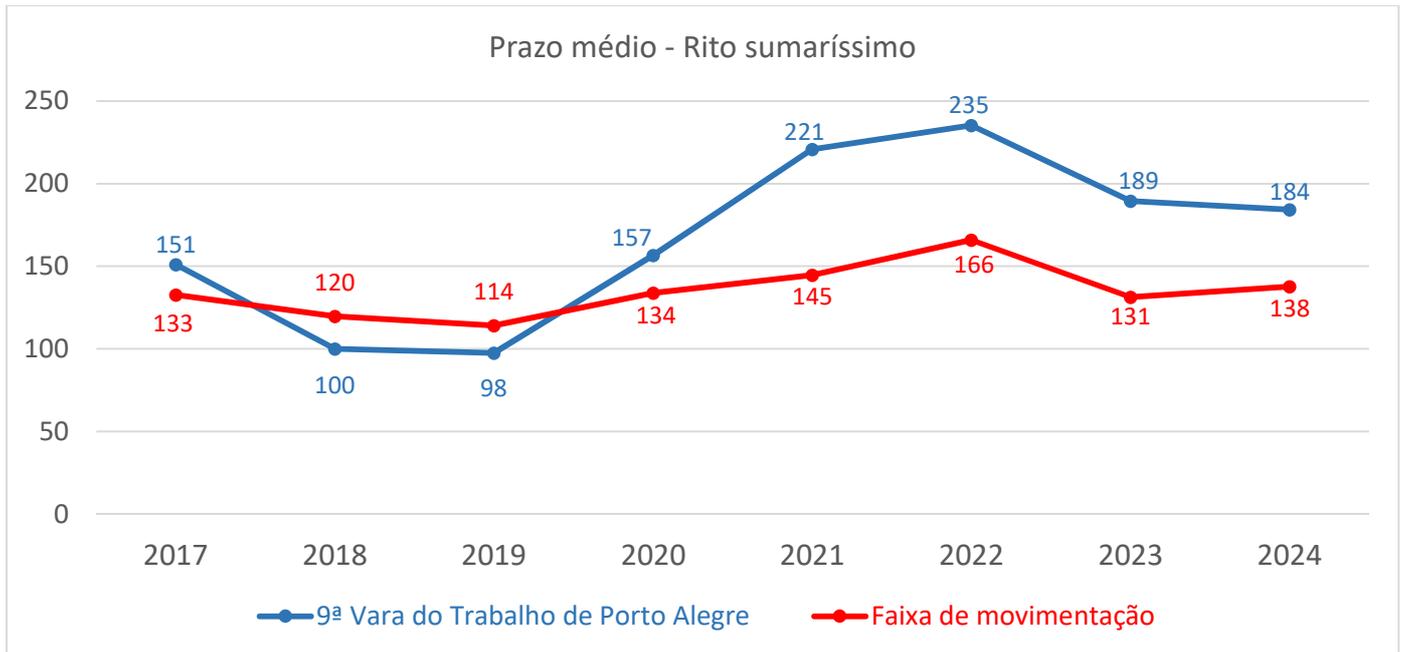
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	48	34	-28,14%
	Juiz Substituto	52	87	68,23%
	Faixa de movimentação	29	37	26,60%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	66	44	-33,52%
	Juiz Substituto	72	116	60,85%
	Faixa de movimentação	37	43	17,90%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

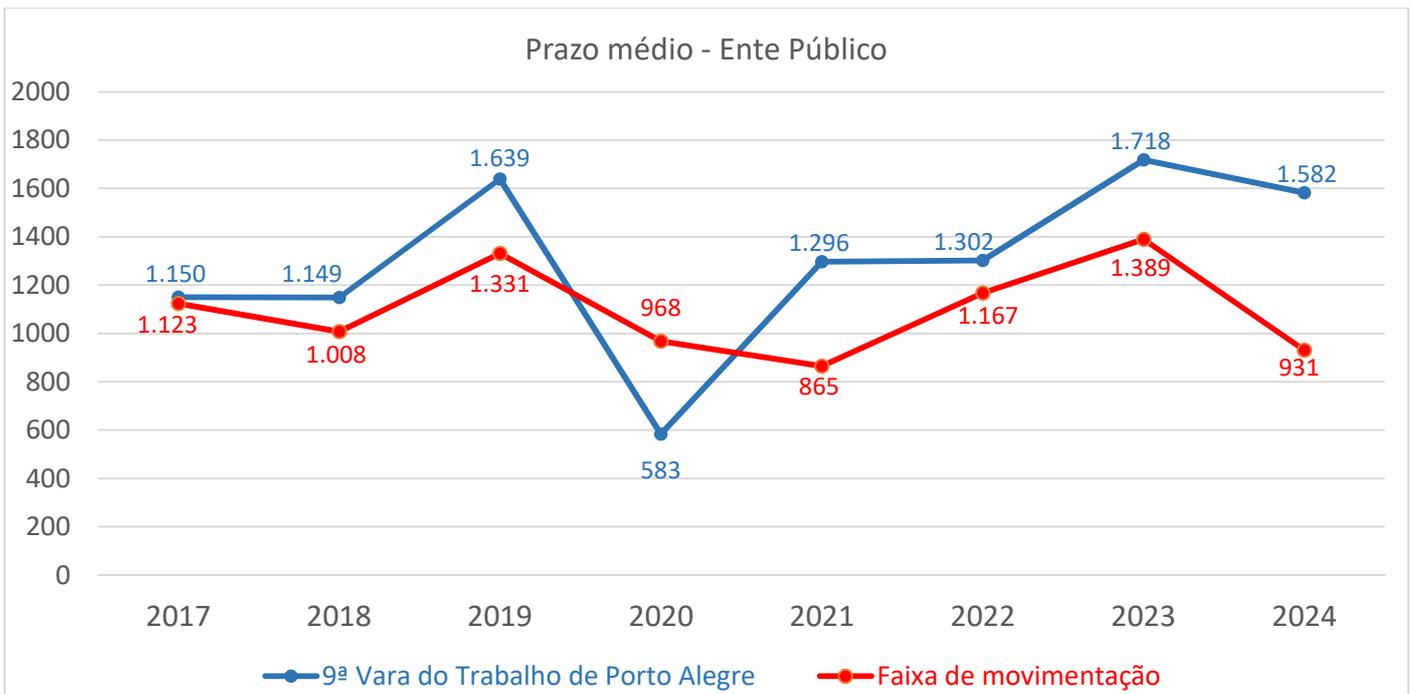
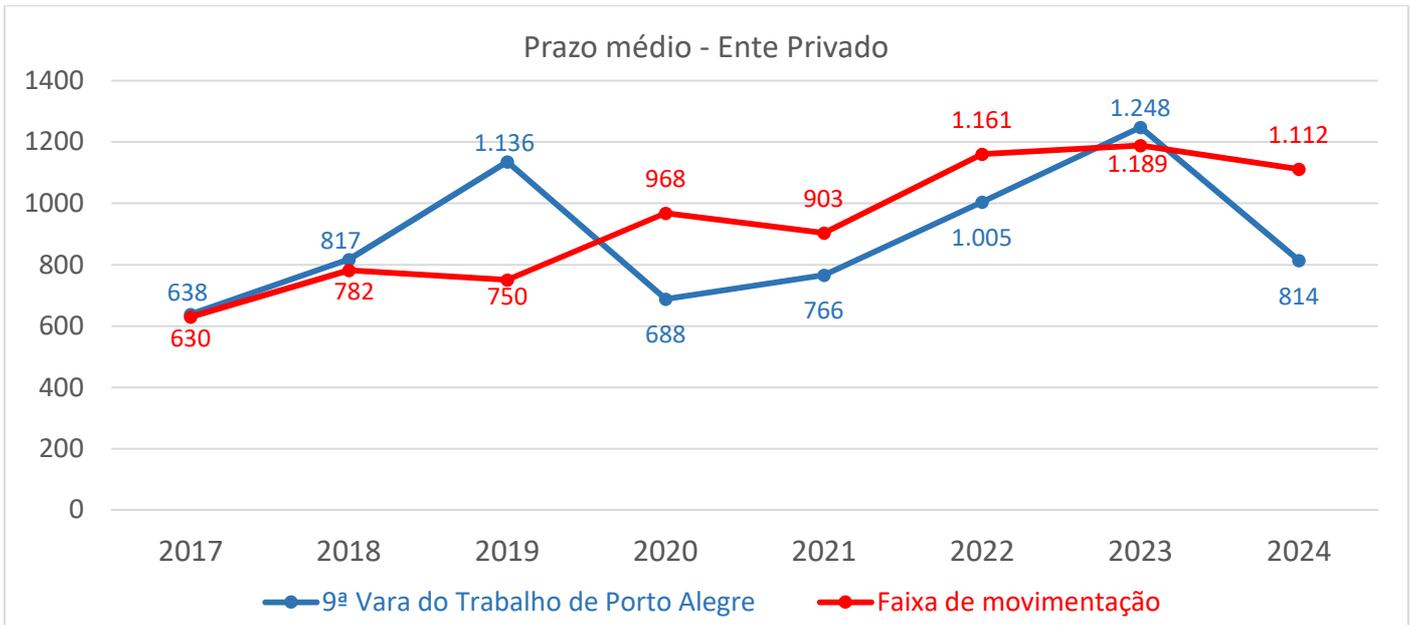
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	9ª VT de Porto Alegre	151	100	98	157	221	235	189	184
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	138
Exceto Sumaríssimo	9ª VT de Porto Alegre	225	123	173	194	256	366	275	312
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	243



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	9ª VT de Porto Alegre	638	817	1.136	688	766	1.005	1.248	814
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.112
Ente Público	9ª VT de Porto Alegre	1.150	1.149	1.639	583	1.296	1.302	1.718	1.582
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	931



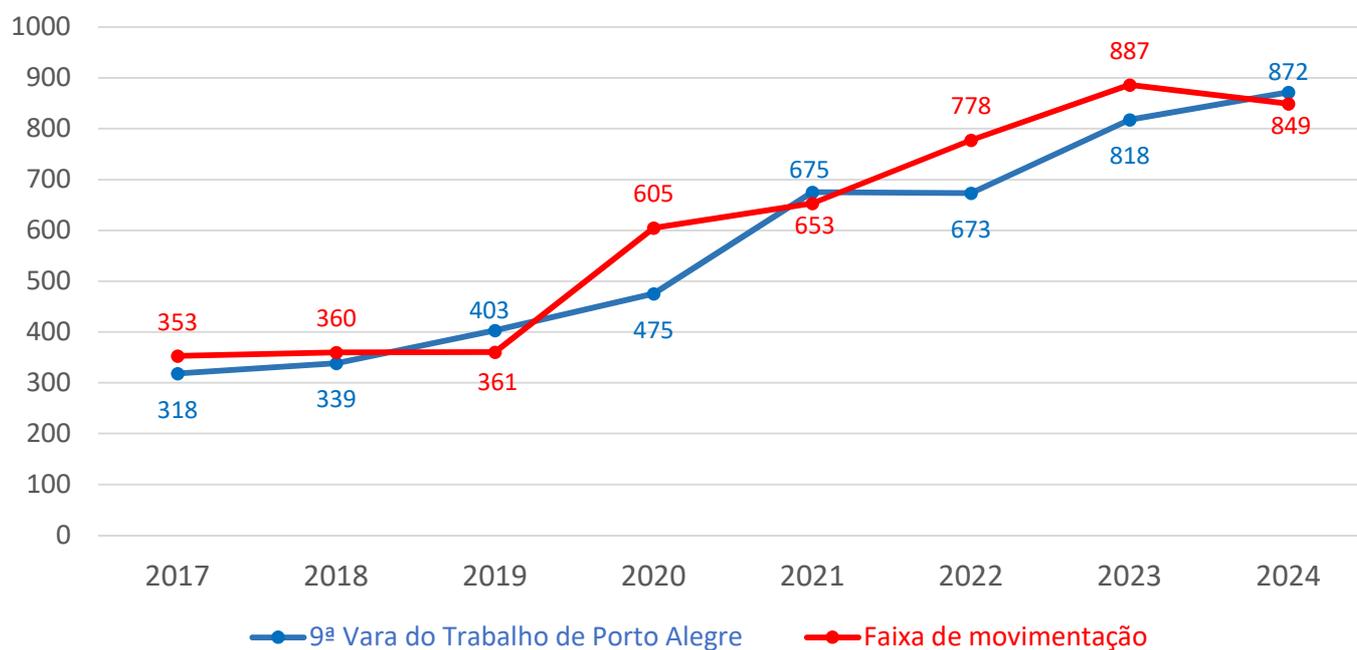
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

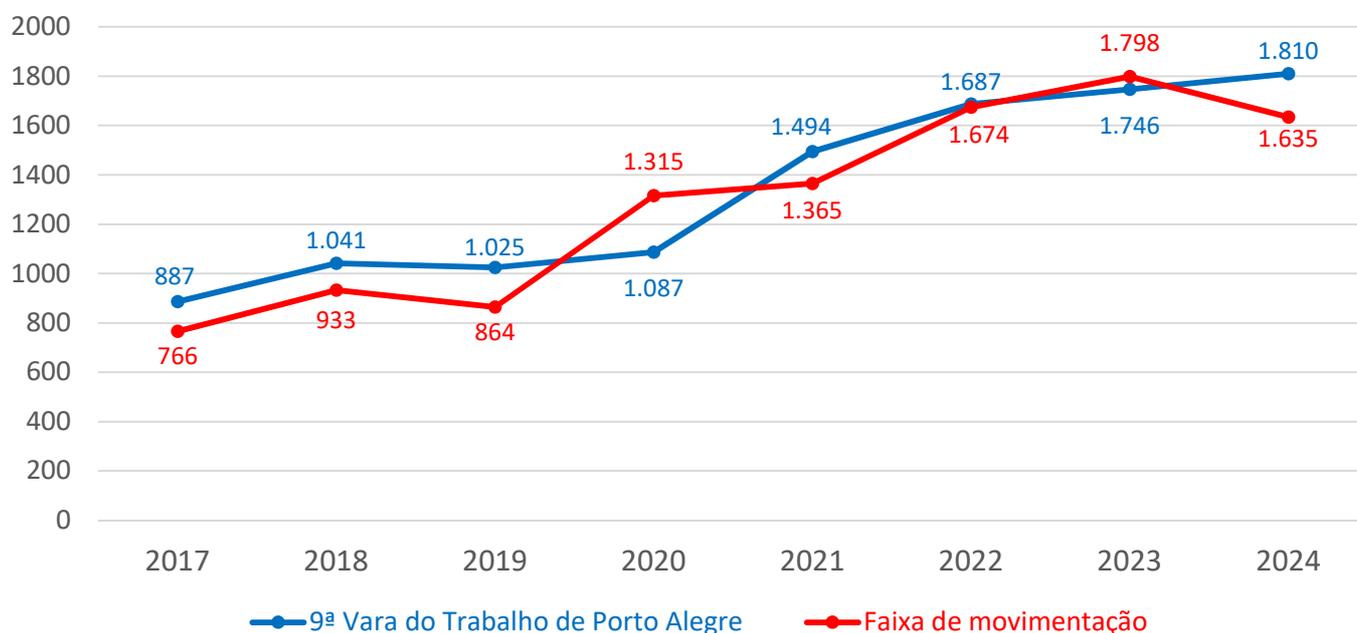
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	9ª VT de Porto Alegre	318	339	403	475	675	673	818	872
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	849
Exceto Sumaríssimo	9ª VT de Porto Alegre	887	1.041	1.025	1.087	1.494	1.687	1.746	1.810
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.635



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze)



meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 119ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.524 de 1.569 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.075	1.229	1.076	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.494	1.403	1.390	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
42,9%	36,9%	40,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	69,4%	59,3%	68,9%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.



META 1/2024 CNJ		Resultado Parcial	
Distribuídos até 30/06/2024	Solucionados até 30/06/2024	Meta para 2024 (valor em 30/06/2024)	
606	592	607	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ		Resultado Parcial	
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 30/06/2024	Meta para 2024	
1.376	1.198	1.280	Meta ainda não cumprida

META 2/2024 CNJ		Resultado Parcial	
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 30/06/2024	Meta para 2024	
307	301	301	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ		Resultado Parcial	
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 30/06/2024	Meta para 2024 (mínimo)	
42,9%	31,0%	38,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%”.

META 5/2024 CNJ		Resultado Parcial	
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2023	Índice em 30/04/2024	Meta para 2024 (máximo)
	59,3%	59,8%	58,8%
			Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em **11/07/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-

Observações: observa-se que, em 19 processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.



Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	324	04/10/2023

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de alvarás/RPV, designação de audiência, e para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 259 processos, estando a maioria deles com o prazo da atividade vencido (201 processos) e sem análise e movimentação pela Secretaria. Observa-se, portanto, a existência de 65 processos sem GIGS e sem designação de responsável, alheios a qualquer forma de controle pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Determinação: determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	888	02/04/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendações: não há

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	948	28/08/2018

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de diversos processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS (430), sem movimentação pela Unidade, bem como processos sem a aposição de GIGS (9).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e aposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	524	15/02/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	911	27/01/2024

Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 27/01/2023.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	01	05/07/2024

Observações: constata-se a manutenção inadequada em razão da data da conclusão do processo na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão do feito represado na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	19	09/07/2024

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 09/07/2024.



Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	219	21/03/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior a seis meses. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS (93) e outros com Chip sem cadastramento do "Chip da Regra", que não geram a inclusão de atividade na tela do GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos processos	45	03/06/2024

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	99	03/04/2024

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS/CHIPS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 11/07/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
760	0020829-07.2021.5.04.0009	12/06/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 760 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 12/06/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 16/07/2024, quando o acervo da Vara contava com 2.904 processos em fase de conhecimento, 585 processos em fase de liquidação, 2.342 processos em fase de execução e 11.670 processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.



CONHECIMENTO:

1	<p>Processo nº 0020115-76.2023.5.04.0009 Processo nº 0020345-55.2022.5.04.0009 Processo nº 0020224-27.2022.5.04.0009 Processo nº 0020853-64.2023.5.04.0009 Processo nº 0020221-72.2022.5.04.0009</p>
<p>Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências, sem GIGS de atividade e de prazo, CHIPS ou designação de responsável. Portanto, alheios ao controle da Unidade. Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE à Unidade a aposição de GIGS de atividade e prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a revisão dos andamentos necessários para o prosseguimento dos feitos.</p>	
2	<p>Processo nº 0020114-96.2020.5.04.0009 Processo nº 0020014-44.2020.5.04.0009 Processo nº 0020938-26.2018.5.04.0009 Processo nº 0020825-38.2019.5.04.0009 Processo nº 0118900-55.1995.5.04.0009</p>
<p>Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, no painel da Unidade, com pendências relativas ao lançamento da conta. Há aposição de GIGS de atividade “Calculista”, designação de responsável e prazo, todos com o prazo vencido. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados cerca de 24 processos em tal situação no painel da Unidade. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas nas decisões homologatórias dos cálculos de liquidação.</p>	
3	<p>Processo nº 0020685-96.2022.5.04.0009</p>
<p>Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, contrarrazões ao recurso ordinário apresentadas em 26/03/2024 (Id 7ae74ca). Há aposição de GIGS de atividade com a descrição “remeter ao TRT” com responsável e prazo vencido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a remessa do processo ao TRT.</p>	
4	<p>Processo nº 0116200-18.2009.5.04.0009 Processo nº 0000548-45.2012.5.04.0009 Processo nº 0000963-91.2013.5.04.0009 Processo nº 0000646-98.2010.5.04.0009 Processo nº 0001257-51.2010.5.04.0009 Processo nº 0020699-56.2017.5.04.0009</p>
<p>Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, os prazos dos sobrestamentos registrados na tarefa encontram-se vencidos. Há aposição de GIGS de atividade referente ao tipo de sobrestamento de cada processo. Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE a verificação e atualização dos GIGS existentes no processo, para o adequado controle do feito na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, assim como do prazo designado para o sobrestamento do processo.</p>	
5	<p>Processo nº 0001200-62.2012.5.04.0009</p>
<p>Movimentação processual: processo cadastrado mediante utilização do módulo Cadastramento de Liquidação, Execução e Conhecimento - CLEC na tarefa Aguardando final do sobrestamento, sem movimentação desde 26/01/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade a verificação da permanência do motivo do sobrestamento.</p>	

LIQUIDAÇÃO:

1	<p>Processo nº 0020568-13.2019.5.04.0009 Processo nº 0020832-93.2020.5.04.0009 Processo nº 0020691-45.2018.5.04.0009</p>
<p>Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências, sem GIGS de atividade e de prazo, CHIPS ou designação de responsável. Portanto, alheios ao controle da Unidade. Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE à Unidade a aposição de GIGS de atividade e prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a revisão dos andamentos necessários para o prosseguimento dos feitos.</p>	
2	<p>Processo nº 0020601-61.2023.5.04.0009</p>
<p>Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, juntada ata de audiências Id 6f05a77 (18/10/2023), deferido prazo de 15 dias para vista e manifestação da parte autora sobre contestação e 15 dias para a União manifestar-se sobre produção de provas, devendo o processo ser concluso ou incluído em pauta de instrução, a depender da necessidade de produção de provas. Há GIGS de atividade, com prazo vencido (12/12/2023) e sem designação de responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC .</p>	
3	<p>Processo nº 0020801-39.2021.5.04.0009 Processo nº 0000548-45.2012.5.04.0009 Processo nº 0020356-50.2023.5.04.0009 Processo nº 0020089-93.2014.5.04.0009 Processo nº 0020566-19.2014.5.04.0009</p>
<p>Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, os prazos dos sobrestamentos registrados na tarefa encontram-se vencidos. Há aposição de GIGS de atividade referente ao tipo de sobrestamento de cada processo.</p>	



Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE** a verificação e atualização dos GIGS existentes no processo, para o adequado controle do feito na tarefa *Aguardando Final do Sobrestamento*, assim como do prazo designado para o sobrestamento do processo.

EXECUÇÃO:

1	<p>Processo nº 0020424-44.2016.5.04.0009 Processo nº 0020029-47.2019.5.04.0009 Processo nº 0001188-19.2010.5.04.0009 Processo nº 0021329-15.2017.5.04.0009 Processo nº 0000043-88.2011.5.04.0009</p>
	<p>Movimentação processual: processos, selecionados por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, sem GIGS de atividade e de prazo, CHIPS ou designação de responsável. Portanto, alheios ao controle da Unidade. Recomendação à Unidade: RECOMENDA-SE à Unidade a aposição de GIGS de atividade e prazo. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a revisão dos andamentos necessários para o prosseguimento dos feitos.</p>
2	<p>Processo nº 0020425-87.2020.5.04.0009</p>
	<p>Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de providências, com despacho expedido em 24/01/2024 (Id 51020d0), determinando a conclusão do feito para o julgamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Processo sem GIGS/CHIPS ou designação de responsável, portanto, alheio ao controle da unidade. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento.</p>
3	<p>Processo nº 0020344-17.2015.5.04.0009 Processo nº 0000167-08.2010.5.04.0009 Processo nº 0001138-22.2012.5.04.0009 Processo nº 0001138-22.2012.5.04.0009 Processo nº 0021045-36.2019.5.04.0009</p>
	<p>Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, no painel da Unidade no PJe, com pendências relativas à revisão e conclusão para encerramento da execução. Há aposição de GIGS, com descrição da atividade "Extinção Execução", responsável e prazo, este decorrido em todos os processos relacionados. São verificados 20 processos com GIGS de atividade "Extinção Execução" no painel da Unidade. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a revisão e a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), com vistas à extinção das execuções.</p>

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 16/07/2024 e correspondem a 684 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 19/05/2017 e 28/06/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, a ser observada como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se a revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Cumprir referir que não foi observada a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista e designando manual e automaticamente (cadastrada por "Tarefa" no ícone da Designação Automática de Responsável) o responsável pelo processo no PJe. A Diretora informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. A Diretora informa, por fim, que a Unidade realiza o cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação do CHIP, do Responsável e dos Dígitos.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 07 (sete) dias, a partir da determinação.

Os **mandados** e as **autorizações judiciais** são expedidos no prazo médio de 07 (sete) dias, a partir da determinação. Já os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidas no prazo médio de 20 (vinte) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 10 (dez) dias, ao passo que aqueles referentes a **acordos** são expedidos em 07 (sete) dias. Já a expedição de alvarás para **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 15 (quinze) dias.

No dia **11/07/2024** foi constatado o total de **911 (novecentos e onze)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **27/01/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **11/07/2024** foi constatado o total de **760 (setecentas e sessenta)** petições não apreciadas no menu *Escaneado*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **12/06/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 11/07/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020956-08.2022.5.04.0009, 0020732-70.2022.5.04.0009, 0020736-78.2020.5.04.0009 e 0020603-65.2022.5.04.0009.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.



13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após o decurso do prazo da sentença de extinção do cumprimento de sentença. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o prazo final de todas as parcelas, inclusive acessórias, o decurso do prazo para notícia de descumprimento e o posterior decurso do prazo da sentença de extinção.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existe na Unidade **01 (um)** procedimento de **execuções reunidas**. Em relação a esse processo, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo.*

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, a Unidade inscreve os devedores no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis. Atualmente, é realizado o Sisbajud e, se negativo, o devedor é inscrito no BNDT. Em seguida, a Unidade consulta na FAE se há certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada – art. 4º da Portaria). Se não há certidão, expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade **não** utiliza essa ferramenta e que **não** há servidor cadastrado. Informa-se que **para solicitar o cadastramento na Wiki-VT** é necessário preencher o [formulário](#) cujo link está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa a Diretora que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas), contudo, diz que não costumam utilizar o **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Ainda, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade utiliza a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, com aguardo/juntada do AR.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec no momento de revisão da caixa de precatórios/RPV (os servidores responsáveis ficam designados no GIGS), o que pode levar, conforme informa a Diretora, em média, até 10 dias a partir da notificação. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec no momento da liberação dos valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.



Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **17/07/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 44 processos, os quais devem ser identificados em consulta ao link acima.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre, geralmente, após as diligências via Sisbajud, momento em que já passou o prazo de 45 dias, que é observado; enquanto a exclusão ocorre quando quitadas ou garantidas as obrigações de pagar e fazer e, quando não feitas nesse momento, na sentença de extinção, cujo modelo contém diversos itens de revisão dos autos.

A Unidade informa que não realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000079-33.2011.5.04.0009	migrado do inFOR	MARCELO GARBELOTTO	17/02/2024
0000302-15.2013.5.04.0009	19/12/2022	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL	14/04/2024
0000950-29.2012.5.04.0009	08/06/2020	CONCRETO REDIMIX DO BRASIL SA	08/02/2024
0001327-97.2012.5.04.0009	24/05/2023	SINDICATO DOS TRABAL EM EDIF E COND RESID, COM E MISTOS, SHOPPING CENTERS E FLATS, E DE TRAB EMPRES INTERPOS EM EDIF E COND DO ESTADO DO RG	10/02/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



Processo	Data	Tipo de Incidente
0020533-14.2023.5.04.0009	15/06/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020879-96.2022.5.04.0009	21/07/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020691-69.2023.5.04.0009	27/07/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021151-23.2023.5.04.0020	12/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021226-95.2023.5.04.0009	21/12/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020040-03.2024.5.04.0009	23/01/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0017400-38.1998.5.04.0009	22/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020553-05.2023.5.04.0009	23/08/2023	Embargos de declaração pendentes
0000734-05.2011.5.04.0009	06/11/2023	Embargos de declaração pendentes
0021273-84.2014.5.04.0009	22/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020286-72.2019.5.04.0009	27/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021652-54.2016.5.04.0009	12/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021360-40.2014.5.04.0009	21/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020053-46.2017.5.04.0009	05/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020281-89.2015.5.04.0009	05/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020861-51.2017.5.04.0009	13/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021162-61.2018.5.04.0009	25/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020709-32.2019.5.04.0009	06/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020606-93.2017.5.04.0009	10/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020176-78.2016.5.04.0009	13/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020689-46.2016.5.04.0009	13/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020867-87.2019.5.04.0009	13/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020425-87.2020.5.04.0009	16/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020844-05.2023.5.04.0009	20/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020196-93.2021.5.04.0009	24/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020048-19.2020.5.04.0009	28/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020623-66.2016.5.04.0009	05/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020104-52.2020.5.04.0009	20/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021205-95.2018.5.04.0009	05/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020407-71.2017.5.04.0009	18/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001165-68.2013.5.04.0009	22/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 45.164.248,86	63,80%
Decorrentes de Acordo	R\$ 21.437.231,31	30,28%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.186.561,14	5,91%
TOTAL	R\$ 70.788.041,31	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 1.150.010,28	9,93%



Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 8.151.806,48	70,40%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.276.806,83	19,66%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 11.578.623,59	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0026300-05.2001.5.04.0009	18/08/2023
2	0133300-74.1995.5.04.0009	29/01/2024
3	0006300-86.1998.5.04.0009	20/03/2024
4	0000341-80.2011.5.04.0009	08/05/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 30/07/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 30/07/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0000233-17.2012.5.04.0009	26/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	83
2	0020781-82.2020.5.04.0009	02/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	81
3	0021880-29.2016.5.04.0009	22/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	67
4	0020262-73.2021.5.04.0009	22/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	67
5	0020369-88.2019.5.04.0009	24/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	65
6	0021920-74.2017.5.04.0009	29/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	62
7	0021329-44.2019.5.04.0009	21/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	47
8	0020934-86.2018.5.04.0009	22/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	46
9	0020513-96.2018.5.04.0009	27/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	43
10	0020341-18.2022.5.04.0009	31/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	40
11	0020134-48.2024.5.04.0009	31/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	40
12	0020502-57.2024.5.04.0009	03/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	39
13	0020250-54.2024.5.04.0009	04/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	38
14	0020499-05.2024.5.04.0009	04/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	38
15	0020455-83.2024.5.04.0009	04/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	38
16	0020483-85.2023.5.04.0009	13/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	31
17	0020350-09.2024.5.04.0009	14/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
18	0000225-11.2010.5.04.0009	18/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	28
19	0020532-68.2019.5.04.0009	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	26



20	0020389-06.2024.5.04.0009	21/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
21	0020829-12.2018.5.04.0009	28/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
22	0020855-34.2023.5.04.0009	01/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
23	0020847-62.2020.5.04.0009	01/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
24	0020275-38.2022.5.04.0009	01/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	19
25	0021289-62.2019.5.04.0009	01/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	19
26	0021289-62.2019.5.04.0009	01/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	19
27	0021474-08.2016.5.04.0009	02/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	18
28	0021006-34.2022.5.04.0009	02/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	18
29	0020153-40.2013.5.04.0009	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
30	0020258-31.2024.5.04.0009	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
31	0020416-86.2024.5.04.0009	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
32	0020258-31.2024.5.04.0009	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
33	0021736-21.2017.5.04.0009	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
34	0020264-38.2024.5.04.0009	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
35	0020350-09.2024.5.04.0009	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
36	0020002-35.2017.5.04.0009	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
37	0021310-72.2018.5.04.0009	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – **Divisão de Atendimento** durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria	Remoto – Apoio outras Unidades
2023	1º período – 04/09 a 08/09/2023 2º período – 11/09 a 15/09/2023	-
2024	1º período – 08/01 a 12/01/2024 4º período – 15/01 a 19/01/2024	-
Total	4 períodos	-

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 25/07/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 670 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 272 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 398 possuem saldo superior a esse valor.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido uma queda de produtividade na Unidade a partir do ano de 2020: em 2019 foram solucionados 1.691 processos de conhecimento (percentual 30,48% superior ao número de casos novos distribuídos nesse ano), ao passo que nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 foram solucionados, em média, cerca de 1.060 processos por ano. Essa queda de produtividade importou, por conseguinte, em uma elevação de 5,63 pontos percentuais na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento na comparação entre os anos de 2019 e de 2023. Cabe destacar, em contrapartida, que o índice de produtividade da Unidade apresentou uma melhora de 2,60 pontos percentuais na comparação entre os anos de 2020 e de 2023, o que demonstra uma tendência gradual de retomada dos índices de produtividade do período anterior à pandemia. Já com relação ao acervo da fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, cumpre registrar que a Unidade apresentou um expressivo aumento de produtividade, registrando uma queda de 24,42 pontos percentuais na comparação entre os índices de congestionamentos dos anos de 2019 e de 2023.

Verifica-se, também, uma queda expressiva, em razão da pandemia, no número de audiências realizadas nos anos de 2019 (2.438 audiências) e de 2020 (708 audiências); todavia, já no ano de 2021 a Unidade apresentou um aumento considerável no número de audiências realizadas (1.459 audiências), o qual, embora bastante inferior aos números pré-pandemia, é consideravelmente superior ao número médio de audiências realizadas nas unidades com movimentação processual similar.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 119ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.524ª de 1.569 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das tarefas na Unidade, a Diretora informa que as atividades são divididas por carteira mista, com atribuição manual e automática de responsável no PJe.

Existem na Unidade oito servidores atuando na modalidade de teletrabalho, entre regime integral e regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma a gestora que há observância do rodízio para que fique assegurada a presença de no mínimo 70% dos servidores na Unidade, acompanhando a produtividade desses servidores a partir da análise das tarefas no painel do PJe, principalmente pelo filtro das tarefas GIGS. Acrescenta que há comunicação constante por *whatsapp*, por chat e por balcão virtual, aduzindo que a Unidade tem um grupo no chat para recados e orientações gerais, prática que se mostra muito positiva.

A Unidade, no período correccionado, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento por duas semanas em 2023 e também duas semanas em 2024, conforme item 8, já que estava com trabalho represado em função de afastamento de servidores por férias, remoções e licenças. Após o atendimento, embora o SAT tenha diminuído o trabalho represado, a Vara ainda contava com trabalho atrasado, principalmente prazo vencido, protocolo e cumprimentos diversos. Nesse ponto, reforça-se a necessidade de celeridade na análise do escaninho, cuja análise do painel do PJe evidencia atraso. De igual forma, há um moderado número de processos nos prazos vencidos. Por outro lado, muito embora verificada a existência de GIGS na grande maioria dos processos que estão na tarefa Cumprimento de Providências, muitos estão vencidos, demandando uma melhor utilização/atualização do GIGS. De um modo geral a Unidade demonstra organização quanto à alocação dos feitos nas tarefas, apresentando problemas pontuais, conforme indicado neste relatório.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora, ainda, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).



Pontua a Diretora de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a gestora solicitou o seguinte:

“Há necessidade de adequação física para termos a segunda sala de audiências. Também há necessidade de adaptação de alguns espaços na Secretaria para atender a todos (temos colega PCD), como, por exemplo, a copa.”

E para a área judiciária a Diretora de Secretaria solicitou o seguinte:

“Há necessidade de aumentar o quadro da unidade, complementando-o com o servidor faltante, bem como com a nomeação de estagiários para o auxílio das tarefas. Assim, poderá ser melhor organizado o trabalho presencial e o revezamento telepresencial. Por outro lado, reforça-se a necessidade da segunda sala de audiência, referida no item anterior, pois ela implica em acelerar a área judiciária. Cada Juiz faz audiências em quatro turnos, em dois dias para cada um. A sexta-feira é usada em revezamento, mas é insuficiente para a demanda.”

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 3 do ano de 2023, não cumprida (**item 11.1.3**).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).



17.2.2 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se os dados parciais apurados até 30/06/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

17.2.3 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 30/06/2024 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.2.2**).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade (**item 11.1.2**).

17.2.4 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**) e que os dados parciais apurados até 30/06/2024 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.3**).

17.2.5 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/04/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.4**).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.4**).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir a recomendação lançada na análise de processo examinado por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- d) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no Gprec**;
- e) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo, atividade e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.



17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.5 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.6 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se à **Juíza Substituta lotada Bárbara Fagundes** que profira sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no **item 12.3 – Análise por Fase Processual**;
- b) Cumprir a determinação constante do **item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 12.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).**

18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.2.5 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.8.3**).

18.2.6 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Diretoria-Geral que a Diretora de Secretaria solicita uma segunda sala de audiências e informa a necessidade de adaptação de alguns espaços na Secretaria para atender a todos, citando a copa como exemplo, pois, conforme salienta a Diretora, há servidor PCD na Unidade.

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, de que a Diretora de Secretaria solicita o aumento do quadro da Unidade, “completando-o com o servidor faltante”, bem como com a contratação de estagiários.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 06/08/2024, das 14h30min às 15h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e à outra Unidade Judiciária correcionada nesse dia (9ª e 22ª Varas do Trabalho de Porto Alegre), não tendo comparecido interessados.



20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luís Antônio Colussi, pela Juíza Substituta lotada, Bárbara Fagundes, pela Diretora de Secretaria, Caroline Gröhs, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região